GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 46 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			25
Poder Executivo	1	11	
Governadoria		12	
Vice Governadoria		13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	13	25
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		14	30
Secretaria de Estado de Fazenda	5	15	31
Secretaria de Estado de Saúde			31
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	15	34
Secretaria de Estado de Educação	9	15	34
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	9	16	35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		16	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		17	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	10	18	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		20	37
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		21	39
Secretaria de Estado Das Cidades	10	21	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente		21	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		21	40
Secretaria de Estado de Cultura	10	22	40
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		22	
Defensoria Pública do Distrito Federal		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10	24	42
Tribunal de Contas do Distrito Federal		24	42
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.038, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 156.706.306,00 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e seis mil, trezentos e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 156.706.306,00 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e seis mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos, III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II e pelo produto da Operação de Crédito BB n° 20/00010-3.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita o Governo do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2119.99.04	135	29.754.998		29.754.998
2017AC00047				TOTAL	29.754.998

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						84.951.308
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009940 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	6.000.000	
						6.000.000
15.451.6210.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010012 0003 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	135	20.000.000	
						20.000.000
15.451.6210.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	9.951.308	
						9.951.308
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	10.000.000	
						10.000.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	14.000.000	
						14.000.000
17.512.6210.5076 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"						
Ref. 009936 0003 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	25.000.000	
						25.000.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						40.000.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	84	44.90.51	0	135	10.000.000	
						10.000.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 008223 0005 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	20.000.000	
						20.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 013037 0004 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- REGIÃO SUL						
	86	44.90.51	0	135	10.000.000	
						10.000.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.000.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	135	2.000.000	
						2.000.000
2017AC00047					TOTAL	126.951.308

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						29.754.998
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 004800 2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES-PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	135	29.754.998	
						29.754.998
2017AC00047					TOTAL	29.754.998

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.824.459
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 012990 2717 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 01- RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	135	2.713.224	
						2.713.224
12.363.6221.3234 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255 2929 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	1.111.235	
						1.111.235
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						4.821.859
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010790 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.65	0	135	4.821.859	
						4.821.859
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						49.137.938
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	5.959.974	
						5.959.974
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009960 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO-SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	135	1.564.924	
						1.564.924
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II						
	26	44.90.51	0	135	2.561.134	
						2.561.134
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	0	135	24.051.906	
						24.051.906
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MORADIA						
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	135	15.000.000	
						15.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.500.000
15.122.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011580 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	1.500.000	
						1.500.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						5.000.000
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	5.000.000	
						5.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						19.816.000
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	19.816.000	
						19.816.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						12.000.000
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 011629 6195 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	135	2.500.000	
						2.500.000
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	135	9.500.000	
						9.500.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						20.101.050
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	20.101.050	
						20.101.050
2017AC00047					TOTAL	116.201.306

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.750.002
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 004800 2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES-PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	135	10.750.002	
						10.750.002
2017AC00047					TOTAL	10.750.002

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 38.039, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.734.237,00 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" e "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112.000.093/2014 e 144.000.015/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor R$ 9.734.237,00 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.000.000
28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref. 000113 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP--DISTRITO FEDERAL						
	99	46.90.71	0	100	3.000.000	
						3.000.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						6.614.237
04.122.6003.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 011636 0003 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	6.614.237	
						6.614.237
190116/00001 59116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						120.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010456 8903 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	31.90.11	0	100	120.000	
						120.000
2017AC00043					TOTAL	9.734.237

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000111 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	100	3.000.000	
						3.000.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						6.614.237
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.614.237	
						6.614.237
190116/00001 59116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						120.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009597 7185 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	31.90.96	0	100	120.000	
						120.000
2017AC00043					TOTAL	9.734.237

DECRETO Nº 38.040, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.868.486,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 37.912, de 29 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Companhia Brasiliense de Gás - CEBGAS, crédito especial no valor de R$ 10.868.486,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receita de geração própria.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da CEBGAS fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS	1520.99.00	1		10.868.486	
					10.868.486
2017AC00027				TOTAL	10.868.486

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190210/19210 22210 COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS						10.868.486
25.122.6001.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 013668 0004 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CEB GÁS-DISTRITO FEDERAL						
ESTAGIÁRIO CONTRATADO (UNIDADE) 3						
	99	33.00.00	0	1	50.000	
						50.000
25.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013663 9588 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CEBGAS-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 12						
	99	33.00.00	0	1	60.000	
						60.000
25.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013664 9695 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CEBGAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.00.00	0	1	975.000	
						975.000
25.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013665 2633 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CEBGAS-PLANO PILOTO .						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	1	33.00.00	0	1	60.000	
						60.000
25.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013666 8714 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL DA CEBGAS-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1						
	99	33.00.00	0	1	60.000	
						60.000
25.753.6210.2397 AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL						
Ref. 013669 0001 AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL--DISTRITO FEDERAL						
GÁS NATURAL ADQUIRIDO (M3) 4531000						
	99	33.00.00	0	1	9.615.486	
						9.615.486
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013667 7062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CEBGAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	48.000	
						48.000
2017AC00027					TOTAL	10.868.486

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 38.041, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Pontas de Quadras da Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho II localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012, Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 724 de 02 de fevereiro de 2006 e o que consta do Processo Administrativo nº 392.002.575/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Pontas de Quadras da Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho II na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 009/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 009/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2017
129° da República e 57° de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 76, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 41, de 03/02/2017, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2017, referente ao Processo nº 002.000.568/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/12/2016 A 31/12/2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D054067, 01/12/2016; D010423, 01/12/2016; D054068, 02/12/2016; D056762, 02/12/2016; D054069, 03/12/2016; D054073, 07/12/2016; D054070, 07/12/2016; D054074, 07/12/2016; D048065, 08/12/2016; D057178, 08/12/2016; D050307, 12/12/2016; D027405, 12/12/2016; D050306, 13/12/2016; D031686, 13/12/2016; D028783, 13/12/2016; D028853, 13/12/2016; D028782, 14/12/2016; D022910, 14/12/2016; D056556, 15/12/2016; D050311, 16/12/2016; D050305, 17/12/2016; D056305, 20/12/2016; D028854, 20/12/2016; D028855, 21/12/2016; D050312, 21/12/2016; D028784, 21/12/2016; D013265, 21/12/2016; D013266, 21/12/2016; D028786, 22/12/2016; D050313, 22/12/2016; D028785, 22/12/2016; D028856, 22/12/2016; D031296, 22/10/2016; D031298, 22/10/2016; D027507, 22/12/2016; D013268, 22/12/2016; D056308, 23/12/2016; D027834, 26/12/2016; D027420, 28/12/2016; D027416, 28/12/2016; D027419, 28/12/2016; D027838, 30/12/2016; D027785, 30/12/2016. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D058539, 01/12/2016; D056555, 01/12/2016; D056763, 02/12/2016; D056302, 03/12/2016;D58484, 03/12/2016; D55801, 03/12/2016; D58517, 03/12/2016; D056301, 03/12/2016; D011123, 04/12/2016; D053390, 05/12/2016; D0503308, 05/12/2016; D046966, 05/12/2016; D056848, 06/12/2016; D048067, 06/12/2016; D031313, 07/12/2016; D054075, 07/12/2016; D054118, 07/12/2016; D053391, 07/12/2016; D027402, 08/12/2016; D027401, 08/12/2016; D037220, 08/12/2016; D048066, 08/12/2016; D057241, 08/12/2016; D027501, 08/12/2016; D054120, 08/12/2016; D056849, 08/12/2016; D056807, 08/12/2016; D057242, 09/12/2016; D027409, 09/12/2016; D048358, 09/12/2016; D055662, 09/12/2016; D055803, 09/12/2016; D057243, 09/12/2016; D027403, 10/12/2016; D053557, 10/12/2016; D053558, 10/12/2016; D027404, 10/12/2016; D054119, 12/12/2016; D027504, 12/12/2016; D054122, 12/12/2016; D054123, 12/12/2016; D027506, 12/12/2016; D027505, 12/12/2016; D058179, 12/12/2016; D030886, 12/12/2016; D058273, 12/12/2016; D027503, 12/12/2016; D058274, 13/12/2016; D058274, 13/12/2016; D057202, 14/12/2016; D056850, 14/12/2016; D056334, 14/12/2016; D056089, 14/12/2016; D056610, 15/12/2016; D050310, 15/12/2016; D027517, 24/12/2016; D027782, 24/12/2016; D057080, 24/12/2016; D027833, 26/12/2016; D027521, 26/12/2016; D027414, 26/12/2016; D058845, 26/12/2016; D056766, 28/12/2016; D027836, 28/12/2016; D004851, 28/12/2016; D046371, 28/12/2016; D004854, 28/12/2016; D027424, 28/12/2016; D027423, 28/12/2016; D027422, 28/12/2016; D027421, 28/12/2016; D053387, 29/12/2016; D055807, 29/12/2016; D055806, 29/12/2016; D027522, 29/12/2016; D056612, 29/12/2016; D056794, 29/12/2016; D027523, 29/12/2016; D027786, 30/12/2016; D027784, 30/12/2016; D027787, 30/12/2016; D050035, 30/12/2016; D027737, 30/12/2016; D027855, 30/12/2016; D027839, 30/12/2016; D058520, 31/12/2016. III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.agefis.df.gov.br

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 57, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 55, de 02 de março de 2017, no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, página 5, tendo em vista a portaria não ter sido publicada constando o Termo de Autorização.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, página 36, de 09 de dezembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Relação dos interessados que apresentaram requerimento para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek: ANEXO 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO 1

	Equipamento	Interessados
1	Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek	Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda Maria de Fátima Bandeira Bezerra Marco Antônio Fernandes Ferreira Marcelo Marcio Gomes de Souza
		UNA Consultoria Econômica Ltda, MKR Tecnologia Serviços Indústria e Comércio Ltda, Helena Ayoub Silva & Arquitetos Associados EPP, Iglecias & Famá Sociedade de Advogados e Latina Projetos Civis e Associados Ltda.
		Terminal Barra Funda Estacionamentos LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de dezembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, a ATA de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 13 de setembro de 2016, e a Resolução nº 80, de 13 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as empresas abaixo listadas a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

I - Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda; Maria de Fátima Bandeira Bezerra; Marco Antônio Fernandes Ferreira e Marcelo Marcio Gomes de Souza.

II - As empresas, em conjunto: UNA Consultoria Econômica Ltda, MKR Tecnologia Serviços Indústria e Comércio Ltda, Helena Ayoub Silva & Arquitetos Associados EPP, Iglecias & Famá Sociedade de Advogados e Latina Projetos Civis e Associados Ltda.

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º As autorizadas somente poderão avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, fincando sujeitas a cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/ 2015.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 005/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.
Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 005/2016.
Art. 10 Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 27 do Decreto 36.554/2015.
Art. 11 O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 005/2016.
Art. 12 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

Em 6 de março de 2017
JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO: 042.001392/2012; INTERESSADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 02.109.999/0001-37. ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 763 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de setembro de 2012 tendo em vista devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO Nº: 0125.000.616/2016; INTERESSADO (A): REPUBLICA DEMOCRTICA SOCIALISTA DO SRI LANKA; CNPJ: 04.766.273.0001-00. ASSUNTO: Isenção de IPTU - Estado Estrangeiro.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SHI/S QI 26 CJ 11 LT 18; 0.303.432-1; 2016/2017; O imóvel não faz parte patrimônio da Embaixada não estando amparado pelo Decreto 56.435/65.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO Nº: 0047-000160/2017; INTERESSADO (A):EXPRESSO VILA RICA LTDA ME; CNPJ: 05.373.334/0001-24.
Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985, e no artigo 173 da LODF; baseado no Parecer nº 011/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI, de 24 de fevereiro de 2017; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2017, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte: PLACA; VEÍCULO; MOTIVO: KNV9830MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; KNV9833; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; KON2150; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; KON2314; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; KQR0590; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KRO0301; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KVC4069; MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC; KVN8576; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; KXJ4622; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KXP5071; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KXR5470M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KXY0358; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KYI5318; MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC; KYN0423; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; KYN6029; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; KYT5735; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KYV7441; MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC; KYW2304; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KZQ5781; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZQ5784M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZQ5933; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZS4392; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZS4994; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZT5344; M.BENZ/COMIL SVELTO U; KZU5324; M.BENZ/COMIL SVELTO U; LKX2334MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC; LKX2338; MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC; LLA8116; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; LLO6049; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LLO6068; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LLO6085M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LLO6096; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LLO6179; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LPG1400; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LPM8465; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; LQA1789; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LQA1909; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LQA3542; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LQF3572; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LQO1381; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LQT3561; M.BENZ/MASCA GRANMIDI O; LSK1494; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LTI1098; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LUM1006; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LUU7835; M.BENZ/COMIL SVELTO U; LUW7060; M.BENZ/COMIL SVELTO U; LUW7061; M.BENZ/COMIL SVELTO U; LUY7739; M.BENZ/COMIL SVELTO U; LVD1072; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; LVD9519; M.BENZ/COMIL SVELTO U; NZM5084; VOLVO/COMIL SVELTO U; NZN3704; VOLVO/COMIL SVELTO U; OFR5604; VW/INDUSCAR APACHE U; OFR5664; VW/INDUSCAR APACHE U; OFV0851; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; OFV0871; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; OGI3771; VOLKS/COMIL SVELTO U; OGI3871; VOLKS/COMIL SVELTO U; OKT7083; VOLVO/COMIL SVELTO U; OLD1766; VOLVO/INDUSCAR APACHE U; OLE9174; VOLVO/INDUSCAR APACHE U; OLG2795; VOLVO/INDUSCAR APACHE U; KNB6572; M.BENZ/CIFERAL CITMAX U; A REQUERENTE APRESENTAVA DÉBITOS INSCRITOS JUNTO À DÍVIDA ATIVA DO DF NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPVA/2017, EM 01/01/2017, BEM COMO NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO ENTRE 25/01/2017 E 16/02/2017, NÃO SATISFAZENDO OS REQUISITOS CONTIDOS NO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. LUT3252; VEÍCULO NÃO NO DF; JHK7947 MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK7967; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK8087; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK8207; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; KNV9829; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; KXI3408; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KXL5301; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KXR5471; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KYT5731M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; KYT5734; M.BENZ/INDUSCAR APACHE U; LPM8461; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; LPM8468; MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA; OLE4593; VOLVO/INDUSCAR APACHE U; VEÍCULOS NÃO PERTENCEM À REQUERENTE.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 3 DE MARÇO 2017
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0127-000716/2017, HERIVELTO CASTRO DA SILVEIRA, 477.738.126-91, A repetição do indébito somente é efetuada a partir do exercício subsequente ao da ocorrência do evento(roubo/furto), conforme $15 , do art. 1º da Lei Federal nº 7.431/1985.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 6 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 129.000.193/2017, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, 110812603-00, SM AREA COMPLEMENTAR QD 200 CJ H LT 1 A 8 BL E AP 305- SANTA MARIA, 2017, o pleiteante não reside no local, tendo sido o imóvel alugado. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 6 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 047.000.214/2017, MARCELO LIZI, 245.462.321-87, JKO6754, 2017, falta de amparo legal. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 6 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000.099/2016, EUGENIL BATISTA ALVES, EUCLIDES LOURENÇO ALVES, 01/06/1989, QUADRA 26 LOTE 16 SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA, 36004685, EUGENIL BATISTA ALVES, EURIDES BATISTA ALVES, MAURIZA BATISTA ALVES SOUSA, MARINA BATISTA VILAS BOAS FONSECA, MARIZA BATISTA CAMPOS, REJANE BATISTA CAMPOS, MARCIO BATISTA CAMPOS, ANDRÈ BATISTA CAMPOS, JONAS BATISTA CAMPOS, falta de amparo legal, óbito ocorrido em 01/06/1989, ou seja, anterior a vigência da lei 1.343/1996. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo n.º 127.014.657/2013, Recurso Voluntário n.º 331/2015, Recorrente: JOSÉ GOMES DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2017.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 005/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala das Sessões Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE - Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO - Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo n.º 040.003.869/2014, Recurso Voluntário n.º 450/2015, Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Bruno Ladeira Junqueira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data de Julgamento: 17 de outubro de 2016.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 132/2016
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO. REJEIÇÃO. O compartilhamento de dados entre o Fisco Distrital e as operadoras de cartão de crédito é autorizado pela Lei Complementar n.º 772/2008, não havendo que se falar, portanto, em nulidade da autuação que se baseia em tais informações. Ademais, é desnecessária autorização judicial para tanto, especialmente considerando que o próprio Supremo Tribunal Federal já assentou que isto não configura quebra de sigilo bancário, mas transferência de informações entre entidades obrigadas ao sigilo perante terceiros, na esteira do que decidido nas ADI n.ºs 2.386, 2.397, 2.859. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ICMS ANTERIORMENTE RECOLHIDO. PROVAS. CARÊNCIA. Não prospera a irresignação de que o ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária já havia sido antecipadamente recolhido, uma vez que não consta dos autos qualquer comprovação a amparar tal sustentação. PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. Ao contrário do alegado, inexiste nos autos prova de que o Fisco deixou de observar o princípio da não cumulatividade e desconsiderou créditos fiscais do ICMS relativos às entradas das mercadorias objeto da autuação. ALÍQUOTA. PERCENTUAL APLICADO. Mostra-se equivocada a afirmação da recorrente de que o ICMS exigido foi apurado com a aplicação da alíquota de 25% sobre a totalidade das receitas informadas pelas administradoras de cartões, uma vez que os demonstrativos dos autos estampam que a alíquota efetivamente utilizada foi a de 17%. MULTA. 200%. LEGALIDADE. Correta a aplicação da multa de 200% incidente sobre o valor principal do crédito tributário apurado, uma que vez que é a prevista na legislação de regência. Ademais, não cabe ao TARF analisar a constitucionalidade da norma, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida de nulidade do auto de infração e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de sessões Brasília/DF, 5 de dezembro de 2016.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE - Redator

Processo n.º 042.004.223/2013, Recurso Voluntário n.º 502/2015, Recorrente: DENNY ANTHONY ANDRADE, Advogado: Eiji Jhoannes Yamasaki, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 07 de dezembro de 2016.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 133/2016
EMENTA: ITCD. PROCESSUAL. RECURSO HIERÁRQUICO. COISA JULGADA. TARF. INCOMPETÊNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Não compete ao TARF apreciar Recurso Voluntário interposto contra decisão que teve por objeto defeito na representação processual do reclamante, uma vez que, nos termos do art. 110 da Lei n.º 4.567/2011, tal controvérsia foi apreciada pela autoridade competente em sede de recurso hierárquico. In casu, o aludido decisum já havia se tornado definitivo fazendo coisa julgada administrativa. Preliminar de não conhecimento do Recurso Voluntário, que se acolhe.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Conselheiro Alexander Leite, que rejeitou a preliminar suscitada, manifestando intenção de apresentar declaração de voto.
Sala de Sessões Brasília/DF, 07 de dezembro de 2016.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA - Redator

Processo n.º 127.008.442/2014, Reexame Necessário n.º 026/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: STUART SLATER SVATON, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2016.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 148/2016
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Constatada a extinção do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca do pagamento do tributo e não havendo exoneração do contribuinte, o não conhecimento do Reexame Necessário é medida que se impõe, nos termos do art. 52, §5.º, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário não conhecido.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do reexame, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de Sessões Brasília/DF, 13 de dezembro de 2016.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA - Redator

Processo n.º 127.006.358/2013, Reexame Necessário n.º 096/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 23 de janeiro de 2017.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 001/2017
EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Não há que se falar em exoneração do contribuinte pela instância a quo, quando constatada a extinção do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca do pagamento do tributo. Assim, conforme prevê o art. 52, § 5.º, da Lei n.º 4.567/2011, o não conhecimento do Reexame Necessário é medida que se impõe.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de Sessões Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 125.001.689/2012, Recurso Voluntário n.º 156/2016, Recorrente: CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2016.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 002/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. QUEBRA DE SIGILO FISCAL. INEXISTÊNCIA. Não configura quebra de sigilo fiscal a utilização de informações prestadas em declarações de Imposto de Renda - DIRPF, uma vez que o art. 199 do CTN prevê a permuta de informações sigilosas entre os Fiscos e, in casu, foi firmado um convênio entre os órgãos que possibilita tal intercâmbio. PROVA EMPRESTADA. UTILIZAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Na espécie, não se trata de prova emprestada e sim de declaração espontânea realizada pela contribuinte à Receita Federal de que ocorreu, de fato, uma doação. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. MERAS ALEGAÇÕES. Depreende-se dos autos que, tanto na impugnação como no recurso voluntário, a contribuinte exerceu amplamente seu direito à defesa e ao contraditório. Portanto, não passam de meras alegações. EMPRÉSTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO. O argumento de que ocorreu empréstimo não possui nenhuma comprovação nos autos, razão pela qual não tem o condão de afastar a ocorrência do fato gerador do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de Sessões Brasília/DF, 24 de janeiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 040.001.416/2011, Recurso Voluntário n.º 025/2016, Recorrente: THECNICAL CLÍNICA DE ÓCULOS LTDA., Advogado: Vinícius Marcarenhas Guerra Curvina, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2016.
ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 003/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Do auto de infração se extrai, facilmente, a descrição do fato, as disposições legais infringidas e as penalidades aplicáveis. Portanto, a alegação de que a autuação não foi motivada e que teria havido o cerceamento de defesa não prospera. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR N.º 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a Lei Complementar n.º 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito, débito ou similares a prestarem informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. INFORMAÇÕES. SAÍDAS DECLARADAS. COTEJAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. ESCRITURAÇÃO. ATRASO. REQUISITOS. DOCUMENTO FISCAL. IDONEIDADE. PERÍODO POSTERIOR AO DA COMUNICAÇÃO. Não é possível o aproveitamento de crédito, pois legislação tributária estabelece requisitos para tanto, dentre os quais, que os documentos fiscais sejam idôneos e que se efetue em períodos de apuração posteriores ao da comunicação da regularização da escrita fiscal. MULTAS. AMPARO LEGAL. Os fundamentos trazidos no apelo não são capazes de censurar a aplicação das multas, que estão em conformidade com a legislação aplicável ao caso. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de Sessões Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 127.012.060/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 121/2015, Requerente: CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA, Requerida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 28 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 001/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS 38/2012, não é possível o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Alexander Leite, que deu provimento ao recurso.

Sala de Sessões Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO - Redatora

Processo n.º 127.001.158/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 095/2016, Recorrente: MARIA JULIA PEREIRA SPINA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 006/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. PROVAS. INSUFICIÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS. NÃO ATENDIMENTO. As provas dos autos são insuficientes a demonstrar que o comprometimento da função física da recorrente se apresenta como uma das formas de deficiência física previstas no art. 1.º, inciso V, "a", 1, da Lei n.º 4.727/2011, com a redação dada pela Lei n.º 5.593/2015. Assim, não restaram preenchidos os requisitos legais previstos para o reconhecimento da isenção pleiteada para o IPVA do exercício de 2016. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA - Redator

Processo n.º 042.005.228/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 031/2016, Requerente: JOSÉ DE SOUSA NEVES, Requerida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do Julgamento: 09 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DO PLENO N.º 007/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. DEFICIÊNCIA MENTAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. VALOR SUPERIOR AO AUTORIZADO. BENEFÍCIO. CASSAÇÃO. Demonstrado nos autos que o recorrente adquiriu veículo novo de valor superior ao autorizado por ato declaratório que reconheceu a isenção do ICMS incidente sobre a operação, a cassação do benefício é medida que se impõe, nos termos do item 130.5, II, do Caderno I do Anexo I ao Decreto n.º 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro James de Sousa. Foram vencidos os votos dos Conselheiros Relator, Juvenil Filho, Ana Claudia, Cejana Valadão, Romilson Duarte e Wellington Pena, que deram provimento ao recurso.

Sala de Sessões Brasília/DF, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA - Redator

Processo n.º 043.003.027/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 159/2016, Recorrente: DANIELA PAVÃO CAMILO BUENO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 09 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 008/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DECRETO N.º 18.955/97. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. Para a concessão de isenção do ICMS na aquisição de veículo novo por portador de deficiência física deve-se verificar, dentre outros requisitos, se a deficiência da requerente está elencada no Decreto n.º 18.955/97, Anexo I, Caderno I, item 130, o que se verificou in casu. LAUDO MÉDICO. DETRAN-SP. VALIDADE. O regulamento do ICMS não exige que o laudo médico seja fornecido apenas pelo DETRAN-DF como outrora exigia. Portanto, o laudo do DETRAN-SP carreado aos autos é plenamente válido para efeito de comprovação da deficiência física. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 040.001.694/2013, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 089/2016, Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Advogado: Rodrigo Coutinho Ramos, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 06 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DO PLENO N.º 009/2017

EMENTA: TLP. ISENÇÃO. TEMPESTIVIDADE. A considerar que não consta nos autos a data que efetivamente foi recebida a intimação da decisão pela recorrente, o apelo deve ser dado como tempestivo. LEI N.º 4.022/07. CASAS PAROQUIAIS E PASTORAIS. BENEFÍCIO FISCAL. NÃO ABRANGÊNCIA. Com a alteração da redação do art. 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.022/07, as casas paroquiais e pastorais foram excluídas das hipóteses de isenção da Taxa de Limpeza Pública. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. Importa destacar que nos casos de outorga de isenção, a interpretação utilizada deve ser a literal, de acordo com o art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Nakata. Foram votos vencidos os das Conselheiras Relatora, Samara Freire e do Conselheiro Antônio Avelar.

Sala de Sessões Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 125.001.969/2010, Embargos de Declaração n.º 024/2016, Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado: Anísio Batista Madureira, Recorrido: Pleno do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 8 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 010/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. O fato de o resultado do julgamento ser contrário aos interesses da recorrente não significa que nele haja omissão, obscuridade ou contradição. Ademais, segundo jurisprudência pacífica, o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelo contribuinte, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar sua decisão. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto aos efeitos dos ED, à maioria de votos, observar os dizeres do art. 67, § 2.º, do Decreto n.º 33.268/2011. Foram votos vencidos quanto aos efeitos os dos Conselheiros Ana Cláudia, Alexander Leite, Maria Helena, Samara Freire e Wellington Pena.

Sala de Sessões Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 127.008.823/2009, Recurso Jurisdição Voluntária n.º 166/2014, Requerente: LEGIÃO DA BOA VONTADE, Requerida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 29 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DO PLENO N.º 011/2017

EMENTA: IPVA. IMUNIDADE. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISITOS. CTN. NÃO ATENDIMENTO. O reconhecimento de imunidade tributária está condicionado ao atendimento dos requisitos dispostos no art. 14 do CTN, com supedâneo no art. 150, VI, "c", in fine da Constituição Federal. No caso, não houve atendimento dos requisitos por ter sido comprovada irregularidade na escrita contábil do recorrente. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

Processo n.º 044.001.539/2015, Recurso jurisdição Voluntária n.º 065/2016, Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA LUZ DA VIDA FILHA DE SIÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do julgamento: 06 de dezembro 2016.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 012/2017

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. TEMPLO. IMÓVEL. PROPRIEDADE. FATO GERADOR. AQUISIÇÃO POSTERIOR. A recorrente não faz jus à imunidade tributária do IPTU, prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, para os exercícios de 2012 a 2016, uma vez constatado que o imóvel objeto do pedido somente passou a pertencer ao seu patrimônio em 18/02/2016, data de registro no Cartório de imóvel do título de aquisição da propriedade, portanto, após as datas de ocorrência dos fatos geradores do tributo. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Carlos Nakata, Alexander Leite, Samara Freire e Ana Cláudia de Macedo, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HABLE - Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

DESPACHOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF/SEF, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 33.268/2011, e, especificamente, com fundamento no inc. XIV, do art. 10: 1. torna nulo o DESPACHO de recebimento proferido no processo nº 127.010.260/2014, pertinente à pedido de benefício fiscal, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 022/2016 Recorrente ODEMAR CHAHINI BARROS, Recorrida Subsecretaria da Receita, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, página 31, por falta de objeto, tendo em vista não haver peça recursal acostada aos autos. 2. Publique-se. Brasília, 17 de janeiro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF/SEF, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 33.268/2011, e, especificamente, com fundamento no inc. XIV, do art. 10: 1. torna nulo o DESPACHO de recebimento proferido no processo nº 127.005.655/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, Recurso Voluntário nº 476/2015, Recorrente GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 07, por falta de objeto, tendo em vista erro na indicação da interessada, e, ainda o recurso haver sido apresentado em sede de 1ª Instância Administrativa. 2. Publique-se. Brasília, 16 de janeiro de 2017. JOSÉ HABLE - PRESIDENTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18/2017

Recorrente : GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA Advogado: IGOR ARAUJO SOARES Recorrida: Subsecretaria da Receita GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.005.517/2013, pertinente ao Auto de Infração no 17.065/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2919), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 2016 (fl. 2924). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 21 de fevereiro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 16/2015, de que trata a Instrução nº 164, publicada no DODF de 20/08/2015, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 34, publicada no DODF de 01/02/2017.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.003859/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de março de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.008429/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº: 080.010.462/2014 por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº: 080.000.214/2016; 468.000.966/2011 e 080.021.687/2004 por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº. 460.000.272/2013; 460.000.354/2009; 080.005.468/2016 e 084.000.428/2013 por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de março de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DA 185ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP,
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15 HORAS

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília - Distrito Federal reuniram-se os Acionistas da Empresa para a realização da 185a (centésima octogésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no 208, de 04 de novembro de 2016, Página no 41, no Diário Oficial da União nº 214, página nº 196, de 08 novembro de 2016, e Jornal de Brasília, edição do dia 07 de novembro de 2016, com a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição do Senhor Francisco Bruno Neto para compor o Conselho de Administração da TERRACAP como representante do Acionista União, para completar a gestão, em substituição a Senhora Inês da Silva Magalhães; II) Eleição do Senhor Marcos Adolfo Ferrari para compor o Conselho de Administração da TERRACAP como representante do Acionista União, para completar a gestão, em substituição ao Senhor Cláudio Alberto Castelo Branco Puty. Em seguida, o Senhor Julio César de Azevedo - Presidente da TERRACAP, na forma art. 26, inciso VI, do Estatuto Social, constatando a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: Distrito Federal, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, Paola Aires Corrêa Lima, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor Marlon Tomazette, atuado em seu nome, conforme Ofício nº 1132/2016-GAB/PGDF, de 14 de novembro de 2016 e a União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Senhora Maria Teresa Pereira Lima, designada por meio da Portaria nº 957, de 05 de outubro de 2016, publicada no DOU de 07 de outubro de 2016, Seção 2, Página 32. Neste momento, o Presidente da TERRACAP agradeceu a presença dos pares, se despediu, passando a Presidência dos trabalhos ao representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início a Assembleia, convidando a mim Gesiel Pereira de Sousa para secretariar os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida passaram ao Item I da Ordem do Dia - Eleição do Senhor Francisco Bruno Neto para representar o Conselho de Administração da TERRACAP, em substituição a Senhora Inês da Silva Magalhães e ao Item II da Ordem do Dia - Eleição do Senhor Marcos Adolfo Ferrari para representar o Conselho de Administração da TERRACAP, em substituição ao Senhor Cláudio Alberto Castelo Branco Puty. O representante do Acionista Distrito Federal, passou a palavra à representante do acionista União, que apresentou seu voto nos termos a seguir: "Processo nº : 10951.000785/2016-09 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP Assunto: Assembleia Geral Extraordinária Despacho: Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a se realizar em 14 de novembro de 2016, na qualidade de acionista minoritário, a votar pela eleição de Francisco Bruno Neto e de Marcos Adolfo Ferrari para membros do Conselho de Administração, em substituição aos atuais Conselheiros Inês da Silva Magalhães e Claudio Alberto Castelo Branco Puty. Brasília, 14 de novembro de 2016. EDUARDO REFINETTI GUARDIA Ministro de Estado da Fazenda - Substituto". O representante do acionista União votou pela eleição dos Senhores: Francisco Bruno Neto, brasileiro, casado, advogado, filho de Alberto Bruno e Yolanda Bianco Bruno, nascido em 12 de maio de 1943, natural de São Paulo - SP, portador do RG nº 3.045.859 SSP/SP e do CPF nº 387.762.008-68, residente e domiciliado na Rua Ana Margarida de Laet nº 41, Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 02.407-120; Marcos Adolfo Ferrari, brasileiro, casado, economista, filho de Aldemir Francisco Ferrari e Vera Lucia Ribeiro Ferrari, nascido em 07 de janeiro de 1974, natural de Vitoria - ES, portador do RG nº 843.610 SSP/ES e do CPF nº 001.711.067-09, residente e domiciliado no SHCGN 705, Bloco G, Edifício San Martim, Apartamento 202, Asa Norte, Brasília-DF - CEP 70.730-767, para a Gestão compreendida no biênio 29/09/2016 a 29/09/2018 do Conselho de Administração na qualidade de representantes da União, em substituição à Senhora Inês da Silva Magalhães e ao Senhor Cláudio Alberto Castelo Branco Puty, respectivamente. O representante do acionista Distrito Federal absteve-se de votar. Assim, a Assembleia elegeu os senhores Francisco Bruno Neto e Marcos Adolfo Ferrari, na forma do voto do acionista minoritário. Não mais havendo a tratar, o representante do Acionista Majoritário Distrito Federal agradeceu a presença do representante da União, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos Procuradores do Distrito Federal e União assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

MARLON TOMAZETTE
Procurador do Distrito Federal
Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União

GESIEL PEREIRA DE SOUSA
Assessor da Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados
Secretário da Assembleia

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.002854/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com tipográfico nº 1329622003 em 19/09/2016, referente ao RENACH DF747148279, em nome de ROSELY HARUMI MATSUDA FUSSE, registro nº 01785245390 e CPF nº 177.958.728-75.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.003929/2015, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com tipográfico nº 1329449139 em 01/09/2016, referente ao RENACH DF746975120, em nome de MARCILIO MAXIMIANO GONCALVES JUNIOR, registro nº 01106743146 e CPF nº 642.025.856-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ nº 59.129.403/0001-88, Processo nº 055.004465/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, Processo nº 055.004307/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.028155/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 09/12/2016, no formulário com tipográfico nº 1373995875, referente ao RENACH DF748086170, em nome de ADRIANO DE ALMEIDA, registro nº 02883932857 e CPF nº 055.232.156-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, Anexo II do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 21, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.461/2016, conforme o artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, Anexo II do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.464/2016, conforme o artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, conforme art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, para realizar apuração conforme os fatos relacionados de acordo com o Processo nº 0300.000.023/2016.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de até trinta dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o §2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com base ainda no Memorando n° 028/2017, da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 0300.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de março de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL GUINADA PRODUÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.707.644/0001-63, no CEAC sob o n° 2871, neste ato representado por GUILHERME ANGELIM DE ARAÚJO LOPES a captar R$ 618.667,20 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural PAURA: UM MERGULHO NA SÍNDROME DO PÂNICO inscrito no processo nº 0150.002.946/2016 e aprovado em 2 de março de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 6/2017

Processo: 0020-000177/2017. Interessados: Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes e outra. Assunto: Cessão Servidor. Relatora: Daniela Almeida de Carvalho Buosi. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 76ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos da respectiva ata, decidiu: I - por maioria, com base no caput do art. 34 e respectivo inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e reconhecendo a conveniência e a oportunidade, autorizar a cessão do Subprocurador-Geral do Distrito Federal Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes, matrícula nº 35.868-1, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-1, de Consultor Jurídico, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 02/03/2017, podendo ser prorrogado sucessivamente, pelo mesmo período, mediante análise prévia do Conselho Superior, restando vencidos a Conselheira-Relatora Daniela Almeida de Carvalho Buosi e o Conselheiro Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; II - por unanimidade, garantir ao interessado todas as vantagens e direitos inerentes ao cargo de Procurador do Distrito Federal, nos moldes aplicados às cessões já deferidas; III - por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de cessão da Procuradora do Distrito Federal Patrícia Cardador Martins Pinto, matrícula nº 96.943-5, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo TC-CCA-4, no Tribunal de Contas do Distrito Federal; IV - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para, após a publicação da presente decisão, serem tomadas as providências de estilo. Votaram os Conselheiros Fernando Zanetti Stauber, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Renato Guanabara Leal de Araújo, Tiago Pimentel Souza, Karla Aparecida de Souza Motta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

AROLDO VELOZO DE CARVALHO JÚNIOR

Chefe da Unidade Executiva do Gabinete

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON DE SALES MEIRA, matrícula 16774914, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE SALES MEIRA, matrícula 16774914, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA DIAS, matrícula 16779428, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA DIAS, matrícula 16779428, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 16763785, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DE MIRANDA LIMA ALVES, matrícula 16763173, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE MIRANDA LIMA ALVES, matrícula 16763173, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido JULIO CESAR CARNEIRO VIZEU, matrícula 16770080, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar da data de 01/03/2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYSON ADROVANO CARNEIRO MACHADO, matrícula 16763971, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYSON ADROVANO CARNEIRO MACHADO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA ALONSO FRUCTUOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO, matrícula 16779479, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO, matrícula 16779479, para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1676305X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1676305X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RODRIGUES ALVES, matrícula 16775147, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado das Cidades, do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES ALVES, matrícula 16775147, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada em outro cargo ÉRIKA SOARES DE LIMA, matrícula 16775104, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA SOARES DE LIMA, matrícula 16775104, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 16774949, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 16774949, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR VALDINAR BARROS SOUZA, matrícula 16761189, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento. Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro Cargo JOADSON ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 16775759, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOADSON ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 16775759, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento. Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado das Cidades, do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo MURILO DANIEL DIAS matrícula 16774965, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO DANIEL DIAS, matrícula 16774965, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ELI JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo WOOLFANG OLIVEIRA matrícula 1677485X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR WOOLFANG OLIVEIRA matrícula 1677485X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada em outro cargo ZILDENE BISPO AMORIM, matrícula 16763564, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDENE BISPO AMORIM, matrícula 16763564, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR RAONY ANTÔNIO ALMEIDA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FOLHA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada em outro cargo CLÁUDIA SILVA SANTANA, matrícula 16774884, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá, a contar do dia 07 de fevereiro de 2017.

EXONERAR por estar sendo nomeado em outro cargo DÊNIO ABADIA PERREIRA DOS SANTOS matrícula 16775155, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá.

NOMEAR DÊNIO ABADIA PERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16775155, para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Paranoá.

NOMEAR ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, de Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZARIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE DE OLIVEIRA CURVO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, em decorrência da exoneração de OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, publicado no DODF n° 27, de 7 de fevereiro de 2017.

EXONERAR LEDA LUIZA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OTÁVIO BARBOSA SOBRINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR NATAL DA SILVA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR HELVECIO SANTOS DE ALECRIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR ELILSON DE NERI MORAES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR THIAGO HENRIQUE PARANHOS CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2017.
NOMEAR TAYNARA FRANÇA BRAGA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR IVANA OLIVEIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR MORINE MUGHABGHAB do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR CRISTIANE TORRES FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR MARIA IVANDA OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR HELIO GONÇALVES BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR EMERSON SILVA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR RAPHAEL VALADARES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR JOSECY DA SILVA MIRINDIBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA OLINDA ARAÚJO MALAQUIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR VANESSA EMÍDIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR IZABEL ALVAREZ PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR YDA MAYARA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR IZANILDE SOUSA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR DIANA MAGALHÃES CÂMARA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR MARÍLIA NEVES VALVERDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARCELO CHILVALQUER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2017.
NOMEAR LAIZA MARA NEVES SPAGNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2017.
EXONERAR, a pedido, MADALENA APARECIDA FRANCO ARANHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.
NOMEAR ANDRÉA GOMES BANDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Física de Convênios, da Gerência de Execução de Convênios, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento de Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, contar de 02 de março de 2017.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 19, o ato que nomeou GUILHERMO HENRIQUE CAMARGO, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federa, ONDE SE LÊ: "...GUILHERMO HENRIQUE CAMARGO...", LEIA-SE: "...GHILHERMO HENRIQUE CAMARGO...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de fevereiro de 2017

Processo: 42800001772/2017-40. Interessado: 1º SGT PM RR LUIZ ANTONIO PEREIRA AFONSECA, matr. 14.317/0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 56/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0978636), e despachos correspondentes, a contar de 13 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 2 de março de 2017

Processo SEI/GDF nº 00428-00001562/2017-51. Interessada: 1º SGT PM RR ANA LÚCIA SOARES DA SILVA, mat. 17.622/2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, por ter exercido a função de Assistente Militar, da Divisão de Segurança de Instalações, da Subchefia de Segurança, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO: INDEFERIR, por falta de amparo legal para a concessão, o pedido formulado pela Requerente; CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 74/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 0995846), a contar de 18 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (PRIMEIRO-SARGENTO PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDFnº 00428-00001819/2017-75. Interessado: 1º SGT PM RR REINALDO DOS SANTOS ROSA, matr. 16.703/7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 59/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0988659), a contar de 20 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº 00428-00001605/2017-07. Interessado: 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, mat. 12.885-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, por ter exercido a função de Assistente Militar, da Divisão de Segurança de Instalações, da Subchefia de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO: INDEFERIR, por falta de amparo legal para a concessão, o pedido formulado pelo Requerente; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 77/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 0995915), a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TERCEIRO-SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº 00428-00001605/2017-07. Interessado: 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, mat. 12.885-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, por ter exercido a função de Assistente Militar, da Divisão de Segurança de Instalações, da Subchefia de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVO: INDEFERIR, por falta de amparo legal para a concessão, o pedido formulado pelo Requerente; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 77/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 0995915), a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TERCEIRO-SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 1º de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001076/2016-52. Interessado: 2º SGT PM RR CÍCERO CAMPOS FARIAS, mat. 16.529/8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º,2º,4º e 5º da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 70/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0994202) e despachos correspondentes, a contar de 18 de novembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001148/2016-61. Interessado: MAJ PM RR JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES, mat. 10.873/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 19/24 (dezenove, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º,2º,4º e 5º da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 67/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0993707) e despachos correspondentes, a contar de 18 de novembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001774/2017-39. Interessado: 1º SGT PM RR RENATO BATISTA DO CARMO, mat. 13.154/7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 62/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0989389) e despachos correspondentes, a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua transferência para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 3 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001543/2017-25. Interessado: ST PM RR ARINALDO DE ALMEIDA ROCHA, mat. 13.376/0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: INDEFERIR, por ausência de amparo legal, o pedido formulado pelo interessado, no que se refere à concessão da incorporação de Gratificação de Representação por ter exercido o cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Militar, da Divisão de Segurança de Instalações, da Subchefia de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 64/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0990858) e despachos correspondentes, a contar de 04 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Subtenente PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00013288/2017-78. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR. 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Ten Cel QOBM.Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matr. 1400056, no período de 05 a 10 de março de 2017, com destino à cidade de Dallas, no Estado do Texas, nos Estados Unidos da América, para participar da Feira Internacional de Aviação de Helicópteros - HAI-HELIEXPO-2017, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 061/2017/AJL/CM-GDF e respectivos despachos de aprovação; 2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso IX da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar POLYANA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 270.601-6 como executora das Notas de Empenho nº 2017NE00110 e 2017NE00111, celebrada entre a Vice-Governadoria e a empresas HBL - Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda - ME e VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda, cujo objeto é o fornecimento de carimbos para atender à Vice-Governadoria;

Art. 2º Designar MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula nº 268.379-2 como executor da Nota de Empenho nº 2017NE00109, celebrada entre a Vice-Governadoria e a empresa Cruzeiro Controle de Pragas e Desentupimento - ME, cujo objeto é a prestação de serviços controle de pragas urbanas, combate e controle de vetores compreendendo dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle/manejo de pombos, na residência oficial do Vice-Governador;

Art. 3º Designar FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO, matrícula nº 270.606-7 como executor da Nota de Empenho nº 2017NE00112, celebrada entre a Vice-Governadoria e a empresa Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eireli - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro em geral;

Art. 4º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar a nota fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 74, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Júlio César da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.603/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão de trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 75, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DE GABINENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6 e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.123/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão temporária à GILSON DA SILVA REFERINO e IRIS DOS SANTOS BISPO, filhos do ex-servidor ANTÔNIO JOÃO REFERINO, matrícula nº 17.064-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 27 de dezembro de 2016. Processo nº 002.000.066/2017.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão temporária à JEAN CARLLOS MOURA RODRIGUES, MIRELLY MOURA RODRIGUES e MICAELLY MOURA RODRIGUES, filhos do ex-servidor CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 91.356-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e parágrafo único do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 22 de fevereiro de 2017. Processo nº 002.000.064/2017.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: REVER na Portaria de 02/09/1995, publicada no DODF de 04/09/1995, página 25, o ato que concedeu aposentadoria a HORÁCIO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES, matrícula nº 19.654-1, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar os termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 03/08/2015. Processo nº 002.000.492/2016.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 1.200.273-9, CPF nº 814.695.271-20, em substituição a ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.200.308-5, CPF nº 428.354.881-20, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 07/2015-CACI, firmado junto à empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, assistência técnica, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2015 - SULOG/SEGAD, referente ao Processo nº 002.001.095/2013.

Art. 2º As competências do Fiscal Administrativo deverão ser seguidas conforme a Ordem de Serviço nº 114, de 20 de julho de 2015, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a EVERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.767-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 361.008132/2016.;

RETIFICAR, na Instrução nº 166, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº02, de 03 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a WILMA FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 108.564-6, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada "nos termos do artigo 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.005915/2016

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 07 de março de 2017

Processo: 138.000.088/2015. Interessado: ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição do servidor ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.719-3, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157.inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.004/2013. Interessado: ALINE DA SILVA GUIMARÃES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.677-4, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.152/2015. Interessado: ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.994-6, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.154/2015. Interessado: BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.066-3, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.001.065/2013. Interessado: CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.651-0, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.351/2015. Interessado: CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição do servidor CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.591-3, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.153/2015. Interessado: ERCILIO GOMES MARINHO JÚNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição do servidor ERCILIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 480.000.265/2011. Interessado: LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO. Assunto: REVOGAÇÃO DA CESSÃO.
REVOGO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO, Auditor de Controle Interno, matrícula 33.713-7, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno da servidora ao órgão de origem, a contar de 1º/03/2017.
Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 410.000.424/2013. Interessado: LUIS EDUARDO COELHO NETTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a cessão do servidor LUIS EDUARDO COELHO NETTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 77.738-2, lotado na Vice- Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, de acordo com o Art. 152, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadora do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.087/2015. Interessado: NARCISO MARQUE CERQUEIRA JUNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.
AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição do servidor NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.660-X, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.049/2014. Interessado: NILDA MARIA GONCALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.
AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora NILDA MARIA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.647-2, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.319/2015. Interessado: SONIA MARIA RODRIGUES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.
AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da disposição da servidora SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de acordo com o Art. 157.inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, até 31 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, adjunto no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG N.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto N.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF N.º 8/2017 -SEPLAG/SUPLAN, RESOLVE: DESIGNAR EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula 188.930-3, para substituir ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, Coordenadora de Gestão Pública e Social, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 08 de março a 06 de abril de 2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 265.837-2, para substituir TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3, Coordenadora de Investimentos da Diretoria de Investimentos do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 08 de março a 17 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 11, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, p. 10, ONDE SE LÊ: "...no período de 12 a 18 de fevereiro de 2017 ...", LEIA-SE: "...no período de 12 a 24 de fevereiro de 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF n.º 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora ELIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 39.265-0, Agente de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 56, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2017, página 14. Processo nº 040.000.345/2017.
ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2, para substituir a servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Permissão dos Terminais, da Gerência de Administração dos Terminais, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 20/03/2017 a 29/03/2017, por motivo de férias regulamentares da titular no cargo.
LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar CLÁUDIO ALVES RIBEIRO, Chefe do Núcleo de Terminais Rodoviários Norte, matrícula: 268.094-7, como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00168, no valor de R$ 8.868,72 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), emitida em 16/02/2017 em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a ligação de rede hidráulica, para abastecer as futuras instalações do Terminal Rodoviário da Asa Norte, conforme processo nº 098.000.198/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE
DESIGNAR JADSON COSTA JORGE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 182.149-0, para substituir PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Sinalização do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 04/04/2017 a 13/04/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.239-1, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 03/04/2017 a 12/04/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DELTON QUIRINO DA SILVA, matrícula 44.521-5, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 20/01/2017 a 03/02/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 01/02/2017 a 15/02/2017.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SHEILA MARIA CONDE ROCHA CAMPELLO, matrícula 26.868-2, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 06/01/2017 a 04/02/2017, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 11/01/2017 a 20/01/2017 e de 15/05/2017 a 03/06/2017.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 09/01/2017 a 18/01/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 03/04/2017 a 12/04/2017.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora APARECIDA DONIZETH FERREIRA DE SÁ, matrícula 203.181-7, referente ao exercício de 2016, marcada para o período de 06/01/2017 a 04/02/2017, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 09/01/2017 a 23/01/2017 e de 23/08/2017 a 06/09/2017.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X referente ao exercício de 2016, marcadas para os períodos de 10/07/2017 a 19/07/2017 e de 20/11/2017 a 29/11/2017, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 20/02/2017 a 12/03/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo 3° do Decreto n° 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, e para fins de regularização funcional, o afastamento, para participar de competição desportiva em território nacional, com ônus limitado, mediante dispensa de ponto, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO PEREIRA NUNES, matrícula 021305-5, por ter participado do Campeonato Brasileiro de Basquetebol Máster, em Goiânia/GO, no período de 20/11/2015 a 28/11/2015, conforme processo 0080.009500/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula: 48.135-1, e JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.946-4, ambos lotados na CRE/UNIAE/NB, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 26/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA, objeto do processo: 080.007358/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2017, publicada no DODF n° 03, de 04 de janeiro de 2017, p. 14, para excluir o nome da servidora ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, Professor de Educação Básica e incluir o nome dos servidores: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA, representante da FECOMÉRCIO/DF, para a função membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal- COPEP/DF.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IVONE BARBOZA FARIAS, matrícula 103817-6, a contar de 15/12/2016. Processo nº 431.001839/2016.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula 91103-8, a contar de 18/12/2016. Processo nº 431.001840/2016. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RUBENS PAIVA, matrícula 102042-0, a contar de 19/12/2016. Processo nº 431.001841/2016. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102829-4, a contar de 01/01/2017. Processo nº 431.000001/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUZIA DE SOUZA GOMES, matrícula 103185-6, a contar de 29/12/2016. Processo nº 431.000158/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LINDENETE FERREIRA SOARES, matrícula 103911-3, a contar de 17/01/2017. Processo nº 431.000223/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

MAURICIO PAZ MARTINS

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 64, de 09 de novembro de 2015 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula nº 197.595-1, dependente: Enzo Silva de Andrade, nascido em 16 de dezembro de 2016; WAGNER FRANÇA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 194.046-5, dependente: Alisson Felipe Costa França, nascido em 20 de janeiro de 2017 e EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula n° 197.689-3, dependente: Manuela Porfírio de Oliveira, nascida em 20 de dezembro de 2016.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula nº 176.678-3, dependente Igor Guedes Bittencourt, nascido em 28 de dezembro de 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão n° 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer n° 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula 103.303-4, aposentado por implemento de idade, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 8 de 11 de janeiro de 2012, página 30, 3(três)meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 8 de 12 de janeiro de 2011, página 11 e 3(três)meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2016, página 64 conforme processo nº 101.000452/1991; JOSE GUILHERME DE SOUSA, matrícula 102.322-5, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 136 de 16 de julho de 2009, página 58 , 1(um)mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 136 de 16 de julho de 2009, página 58 , 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 129 de 7 de julho de 2008, página 24 e 3(três)meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 17 de junho de 2013, página 35 conforme processo nº 101.000680/1992; MARIA INEZ GUIMARÃES NASCIMENTO, matrícula 104.273-4, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 5(cinco) meses, distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 207 de 25 de outubro de 2011, página 77 e 3(três)meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016, página 28 e conforme processo nº 431.000179/2017;AGNALDO SILVA ARAUJO, matrícula 102.769-7, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 199 de 16 de outubro de 2007, página 19,3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 172 de 8 de setembro de 2010, página 32 e 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 21 e conforme processo nº 101.002882/1992; LUCIA MARIA MENDES, matrícula 103.343-3, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 32 de 15 de fevereiro de 2011, página 16 e 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2016, página 37 e conforme processo nº 101.000355/1992; EDIMAR MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 46.269-1, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 188 de 30 de setembro de 2010, página 31 e 3(três)meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 195 de 8 de outubro de 2015, página 33 e conforme processo nº 431.000180/2017;MARLENE MARIA DE JESUS, matrícula 102.616-X, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruídos de 7(sete) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 228 de 2 de dezembro de 2004, página 59, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 29 e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3(três)meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 27 e conforme processo nº 101.001852/1992; IVANI PEREIRA DE FARIA, matrícula 103.422-7, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 145 de 31 de julho de 2006, página 19, 1(um)mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 145 de 31 de julho de 2006, página 19, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 134 de 13 de julho de 2011, página 30 e 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016, página 28 e conforme processo nº 101.001634/1992; MARIA APARECIDA DE SOUSA MAIA GONÇALVES, matrícula 103.552-5, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, página 33, sendo o período não usufruído de 10 (dez) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 81 de 29 de abril de 2011, página 31, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 81 de 29 de abril de 2011, página 31, 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 72 de 14 de abril de 2011, página 26 e 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2016, página 37 e conforme processo nº 101.003049/1992.

DANIELLE CARVALHO ALVES

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2017

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 de 11 de novembro de 2015, página 8 RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANA CRISTINA FELIPINI DE BARROS PEREIRA LOPES, matrícula 103.443-X, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de janeiro de 2012 a 3 de janeiro de 2017; ANTONIO DE SOUZA GUEDES, matrícula 101.993-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 4 de janeiro de 2012 a 1° de janeiro de 2017; BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, referente ao 6º quinquênio, no período de 13 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2016; CARMEM DE OLIVEIRA FURTADO, matrícula 103.001-9, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de janeiro de 2012 a 3 de janeiro de 2017; DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 103.104-X, referente ao 5º quinquênio, no período de 12 de dezembro de 2011 a 9 de dezembro de 2016; DANUSA ORSANO LEITAO, matrícula 158.914-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de dezembro de 2011 a 7 de dezembro de 2016; DOUGLAS CARVALHO, matrícula 35.373-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 5 de janeiro de 2012 a 2 de janeiro de 2017; HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula 103.447-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2012 a 4 de janeiro de 2017, HERCULANO GERALDO VIANA, matrícula 103.388-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 9 de janeiro de 2012 a 6 de janeiro de 2017; HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 103.066-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 12 de janeiro de 2012 a 9 de janeiro de 2017; MARIANA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 218.723-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 4 de janeiro de 2012 a 1° de janeiro de 2017; SUELY DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, matrícula 103.758-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 8 de janeiro de 2012 a 5 de janeiro de 2017;SUELDO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 103.445-6, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de janeiro de 2012 a 3 de janeiro de 2017; VANDIZA DUARTE, matrícula 103.455-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de janeiro de 2012 a 3 de janeiro de 2017; VERA LUCIA BARROS, matrícula 103.326-3, referente ao 7º quinquênio, no período de 7 de junho de 2011 a 4 de junho de 2016.

IVAN ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, página 39, referente à autorização de Licença para tratar de Interesse Particular à servidora THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, ONDE SE LÊ: "...THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula 173.067-5 ...", LEIA-SE: "...THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula 173.067-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designar Executor e Suplente - Convênio Nº 839454/2016 - INCRA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula nº 1.661.704-5, e LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0.092.457-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 839454/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a União Federal, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA, o qual tem como objetivo a implantação de sistemas de abastecimento de água nos assentamentos rurais no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.279/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designar Executor e Suplente - Convênio Nº 839394/2016 - MDA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ALESSANDRA L. GONCALVES DE ABREU, matrícula nº 1.663.517-5, e RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 839394/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o qual tem como objeto a Construção de Centro de Comercialização e Capacitação, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.189/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designar Executor e Suplente - CONVÊNIO Nº 840951/2016 - MDA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.406.567-3, e, RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES matrícula 1.661.399-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 840951/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o qual tem como objetivo Apoiar a Estruturação Produtiva de Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades de Agricultores Familiares do DF Através da Aquisição de Patrulhas Agrícolas, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.292/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34 de 16 de fevereiro de 2017, pag. 13, ONDE SE LÊ: "...art. 5º, inciso I, alínea "c"...", LEIA-SE: "...art. 5º, inciso II, alínea "f"...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de março de 2017 (*)

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 043/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 004/2017-SESIPE (050.000.282/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 março de 2017, na forma do art. 145 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 004/2017-SESIPE (050.000.282/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 36, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCOS ANTÔNIO DUCANGES GARCIA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.855-5, atualmente em gozo de licença para tratar de interesse particular, de 06/07/2016 a 05/07/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 042/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 007/2017-SESIPE (050.000.279/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 março de 2017, na forma do art. 145 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 007/2017-SESIPE (050.000.279/2017) - instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.629-3, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA

(*) Republicados por terem sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 44, de 6/03/17, pág. 22.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 da Lei 6.477 de 01DEZ77, e com base na Decreto nº 31.793, de 11JUN10, e considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF no que concerne ao 1º SGT QPPMC RR JOÃO BATISTA JOAQUIM DE ARAÚJO - Mat. 012.384/6, CPF nº 333.597.761-00; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a transferência para a reserva remunerada do policial em tela, publicada no DODF Nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, através da Portaria PMDF nº 89, de 16 de fevereiro de 2017; Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa n.º 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1° Designar o Major QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matr.1400204, EM SUBSTITUIÇÃO ao Major QOBM/Comb. ALEX SOUZA AGUIAR, matr.1400085, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria de 25 de outubro de 2016, publicada na Seção II, página 43 do DODF n.º 226, de 2 de dezembro de 2016, cujo objetivo é apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, referente aos autos do processo n.º 053.001.682/2015.

Art. 2° Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de tomar conhecimento das informações sobre comissão tomadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR a Tenente-Coronel QOBM/Compl. DANIELA DA CUNHA LOPES, matrícula 1400047, ao respectivo Quadro a contar de 1º de março de 2017, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. TRANSFERIR a Tenente-Coronel QOBM/Compl. DANIELA DA CUNHA LOPES, matrícula. 1400047, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00014958/2017-73.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Major QOBM/Cond. JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1402536, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de fevereiro de 2017, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I,alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. TRANSFERIR o Major QOBM/Cond. JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1402536, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00012177/2017-44.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, matrícula. 1402438, ao respectivo Quadro a contar de 02 de fevereiro de 2017, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo n.° 00053-00008173/2017-61. TRANSFERIR o Capitão QOBM/Intd. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, matrícula. 1402438, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00008173/2017-61.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: TRANSFERIR o Subtenente QBMG-2 JOÃO CARLOS PLATINO DE AMORIM, matrícula n.º 1402837, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º SEI-053-094696/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSELITO JOSÉ ALVES, matrícula 1402286, a contar de 23 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSELITO JOSÉ ALVES, matrícula 1402286, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI n° 00053-00010513/2017-14.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG-2), o Segundo-Sargento QBMG-2 GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula 1403985, a contar do dia 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-2 GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula 1403985, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI n° 00053-00008926/2017-39.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 LUIS TORRES CARDOSO JUNIOR, matrícula 1403227, a contar de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 LUIS TORRES CARDOSO JUNIOR, matrícula 1403227, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI n° 00053-00002237/2017-11.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: TRANSFERIR, o Subtenente QBMG-1 JOSELITO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 1403165, "ex officio" para a reserva remunerada, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º SEI-053-00007058/2017-70.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Primeiro-Sargento QBMG-1 MANUEL MESSIAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 1402331, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG-1) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MANUEL MESSIAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 1402331, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010425/2017-12.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb FLÁVIO GARCEZ MORAES, matrícula. 1399999, ao respectivo Quadro a contar do dia 1º de março de 2017, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item VIII, anexo 4, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Tenente-Coronel QOBM/Comb FLÁVIO GARCEZ MORAES, matrícula n.º 1399999, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 8.º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00011028/2017-68.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 JOSÉ FRANCISCO COSTA RAMOS JUNIOR, matrícula n.º 1403662, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar de 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo nº 00053-00010261/2017-23. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ FRANCISCO COSTA RAMOS JUNIOR, matrícula n.º 1403662, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010261/2017-23.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE:TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 ELSON DE ALMEIDA RICARDO, matrícula n.º 1402933, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010240/2017-16.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO JAIRO DUARTE MONTE, matrícula n.º 1403115, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG-1) a contar de 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO JAIRO DUARTE MONTE, matrícula n.º 1403115, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010381/2017-21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 MARCONE MARTINS MASCARENHAS, matrícula n.º 1403184, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010318/2017-94. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 MARCONE MARTINS MASCARENHAS, matrícula n.º 1403184, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010318/2017-94.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente BMG-1 MARCOS MOURA SILVA, matrícula n.º 2417672, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, art. 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010276/2017-91. 2) No uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente BMG-1 MARCOS MOURA SILVA, matrícula n.º 2417672, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010276/2017-91.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE:AGREGAR o Subtenente QBMG-1 MILTON CIQUEIRA PINTO, matrícula n.º 1402318, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, art. 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010248/2017-74. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 MILTON CIQUEIRA PINTO, matrícula n.º 1402318, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010248/2017-74.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.000.456/2016, RESOLVE: REVER a Pensão Civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20.446-3, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria de 18.03.2016, publicada no DODF nº 54, de 21/03/2016, para incluir PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior inválida e com deficiência intelectual ou mental do ex-servidor, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 2016.01.1.068746-4 da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alíneas "b" e "d" e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I e o artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 27/02/2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTOS

Em 7 de março de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.000.134/2017, 052.000.204/2017 e 052.000.290/2017: RESOLVE:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista HONORATA SANTOS MONTEIRO DA COSTA, matrícula SIGRH nº 184.796-1, SIAPE nº 5272432, a partir de 1º de abril de 2015.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado DELCÍDIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula SIGRH nº 6.328-2, SIAPE nº 1406488, a partir de 1º de setembro de 2016.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista AMÉLIA QUINTINO DE SOUZA, matrícula SIGRH nº 38.945-5, SIAPE nº 4201736, a partir de 22 de janeiro de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ACACIO JOSÉ CECILIANO BARBOSA, matrícula 467-7, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.000103/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSÉ CARLOS SOBRINHO matrícula 557-6, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.000768/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO N° 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ DE SOUZA FREIRE, matrícula 481-2, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.000163/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e considerando o disposto no artigo 117 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: CONCEDER a Redução para 30(trinta) horas semanais, da jornada de trabalho da servidora CÁSSIA ROGÉRIA DA SILVA, matricula 1.430.841-X, ocupante de cargo efetivo, Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em conformidade com o Processo 400.000.073/2017.

PAULO CESAR TEODORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 232.314-1, como Executora Técnica, e PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 125.313-1, como Executora Suplente, do Contrato nº 02/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A, conforme Processo nº 400.000.671/2015.

Art. 2º Designar como Co-Executores e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, celebrado entre a SEJUS e a ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A, conforme Processo nº 400.000.671/2015, os seguintes servidores: SEVERINO JOSÉ DA SILVA, matrícula 165.077-7, e VALDEZ MARQUES BATISTA, matrícula 135.472-9, no âmbito da UNIDADE NA HORA TAGUATINGA; EDVANDO JEORGIO OLIVEIRA NEVES, matrícula 165.380-6, e ALISSON HENRIQUE SILVEIRA SANTOS FURTADO, matrícula 125.295-X, no âmbito da UNIDADE NA HORA RIACHO FUNDO; JUANITO SANTANA PEREIRA, matrícula 1.430.820-7, e ELISON XAVIER COELHO, matrícula 174.468-2, no âmbito da UNIDADE NA HORA GAMA; ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.431.202-6, e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula 1.430.785-5, no âmbito da UNIDADE NA HORA CEILÂNDIA; SÉRGIO LAUREANO DE OLIVEIRA, matrícula 118.720-1, e RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5 e, no âmbito da UNIDADE NA HORA RODOVIÁRIA; e VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 219.617-4, e DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, matrícula 133.555-3, no âmbito da UNIDADE NA HORA SOBRADINHO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n° 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 16.409 de 05/04/1995, à servidora ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, Dependente: Heitor Fernandes Paixão, nascido aos 16/08/2014, conforme certidão apresentada.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: SIMONE ELISABETH RODRIGUES, matrícula nº 1.430.832-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/06/2011 a 01/06/2016; ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO, matrícula nº 1.430.759-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/06/2011 a 01/06/2016; FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula nº 27.389-9, referente ao 6º quinquênio, no período de 06/03/2012 a 04/03/2017;

FÁBIO ALCANTARA P.DIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:
CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SAULO CARNAUBA DA SILVA, matrícula nº 236.720-3, Dependentes: Benjamin Guimarães Carnauba e Noah Guimarães Carnauba, no período de 17/02/2017 a 23/02/2017.
CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4°, do Decreto n° 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor SAULO CARNAUBA DA SILVA, matrícula nº 236.720-3, Dependentes: Benjamin Guimarães Carnauba e Noah Guimarães Carnauba, no período de 24/02/2017 a 18/03/2017, conforme requerimento apresentado.
CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar n°. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARISVALDO SORIANO, matrícula nº 235.980-4, no período de 12/02/2017 a 19/02/2017, conforme certidão apresentada.

FABIO ALCÂNTARA P. DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTÔNIO AVERALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 98.963-0, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Processo nº 390.000.002/2017.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.086/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:
Art. 1º Designar: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91, CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matricula nº 632-7, CPF 381.718.801-34, e DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº. 743-9, CPF 016.718.661-26, para atuarem como Executores titular, suplente e Membro da Comissão respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 007/2017, celebrado com a Grifo Arquitetura Ltda. - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de cálculo estrutural e fundações; urbanização, acessibilidade e paisagismo no interior dos lotes; instalações hidráulicossanitárias e de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalações prediais de gás (GLP) e paisagismo das áreas intersticiais situadas entre os conjuntos; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e Comércio, localizadas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de estudo preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 08/2016.
Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR KARINA PERES MERETI SOARES, matrícula nº 1.672.638-3, Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.668.163-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar IVAM VAZ, Motorista, matrícula: 56.134-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato celebrado entre a Administração Regional de Santa Maria e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo: 143.000.006/2017, referente a prestação de serviço de forma contínua de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula: 91.586-6, para atuar como Suplente na Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Ordem de Serviço nº 07 de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, pág. 46 e 47.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PRISCILA BERNARDES ALVARES, Matrícula nº 269.501-4, Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, para substituir JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 268.773-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 01 a 10 de março de 2017, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, até o dia 24/03/2017, a fim de concluir o programa de pós-graduação "Stricto Sensu"- Mestrado em Administração, pelo programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), oferecido pela Universidade de Brasília, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.001.851/2014.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula nº 185.594-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Ambiental, até o dia 31/05/2017, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu"- Mestrado em Geociências Aplicadas, área de concentração Geoprocessamento e Análise Ambiental, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo nº 391.002.474/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "u", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora VERALUCIA BEZERRA DA COSTA, Matrícula nº 103.465-0, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X, nos termos da Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar n° 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar n° 840/2011, a contar de 11.02.2017, conforme processo nº 0417-000.141/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "u", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora SILVANA FERNANDES DIAS, Matrícula nº 102.702-6, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar n° 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar n° 840/2011, a contar de 17.01.2017, conforme processo nº 0417-000.058/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1daPortaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o ato, na Ordem de serviço n 274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, publicado no DODF n° 189 de 05/10/2016, pág. 52 seção 02.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRIRTO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar MONISE LOUSE VIEIRA DE OLIVEIRA, matricula: 0232538-1 e SILVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matricula: 237116-2, como Executoras da prestação de serviços, referente ao projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA", Processo nº150.000245/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e como Executor Suplente ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, matrícula nº 269.031-4, do Contrato nº 10/2014, celebrado entre a Empresa PREMIER EVENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.031/2014.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e como Executor Suplente ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, matrícula nº 269.031-4, do Contrato nº 12/2014, celebrado entre a Empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.595/2014.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 234.513-7, e como Executora Suplente MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 263.052-4, do Contrato nº 52/2012, celebrado entre a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.785/2011.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 234.513-7, e como Executor Suplente CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 392.454-8, do Contrato nº 16/2013, celebrado entre a Empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.394/2013.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260.617-8, e como Executor Suplente NATAL REGINO, matrícula nº 264.892-X, do Contrato nº 03/2017, celebrado entre a Empresa STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.235/2017.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260.617-8, e como Executor Suplente NATAL REGINO, matrícula nº 264.892-X, do Contrato nº 04/2017, celebrado entre a Empresa LEG ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.235/2017.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260.617-8, e como Executor Suplente NATAL REGINO, matrícula nº 264.892-X, do Contrato nº 05/2017, celebrado entre a Empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.235/2017.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 269.742-4, lotada na Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos e, como Executor Suplente, o servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, Matrícula nº 270.169-3, Assessor Especial da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, referente ao Programa de Trabalho: 23695620741992269; e Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, como Executor Suplente, o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Matrícula nº 159.064-2, referente ao Programa de Trabalho: 27811620626310002, ambos os programas referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2016 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e AGÊNCIA AEROTUR LTDA, constante nos autos do processo nº 220.001.519/2016.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Assessor da Subsecretaria de Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula nº 267.462-9 e, como Executora Suplente, a servidora ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, Matrícula nº 232.945-X, das Notas de Empenho nº 2016NE00587 e 2016NE00588, de 18.10.2016, em favor da contratada LOCKET CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELE - ME, inseridas no processo nº 220.001.595/2016, cujo objeto é o fornecimento de serviços de chaveiro, conforme especificações nas mesmas.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 234.063-1, Gerente de Documentação/DIGLOG e como Executora Suplente a servidora ELIANE MARIA PEREIRA, matrícula 270.674-1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2016-SETUL, celebrado entre a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, constante nos autos do processo nº 220.001.011/2016.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 270.713-6, e como Executor Suplente, o servidor ROBSON SOARES SANTANA, matrícula nº 270.279-7, do Contrato nº 21/2016, celebrado entre a Empresa FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.065/2016.
Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ANA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.445-X, do período de 09/03/2017 a 07/04/2017, a partir de 10/03/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.
EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor CARLOS GOMES JULIO, matrícula nº 218.590-3, do período de 02/03/2017 a 11/03/2017, a partir de 03/03/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.
EDIMAR SOUZA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 186, de 08 de setembro de 2014, página 57, o ato que concedeu pensão vitalícia a IZA MARIA RODRIGUES TABANEZ, viúva de ARY TABANEZ, matrícula nº 15.081-9, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para considerar como fundamento legal o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011 e, para, ONDE SE LÊ: Ilza Maria Rodrigues Tabanez, LEIA-SE: Iza Maria Rodrigues Tabanez, a contar de 02/08/2014, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.003686/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 178, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 38.300/2015-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 312-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 179, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIONATA LUIS HOLDEFER, matrícula nº 1428-0, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 180, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 181, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429-1, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 182, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429-, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 183, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIONATA LUIS HOLDEFER, matrícula nº 1428-0, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 184, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 185, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GISELE LUZINEIDE CARARO, matrícula nº 1441-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 186, DE 7 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR GISELE LUZINEIDE CARARO, matrícula nº 1441-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Atos de Concessão da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em, 23 de fevereiro de 2017

Despacho nº 106/2017 - Segedam (AP); Processo nº 8.012/2016; Interessado: SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor total de R$ 284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor do servidor SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 169, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.923.2012. Contrato nº 04/2013 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BATISTA E LOPES LTDA., (Contratada). Objeto: prestação de serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: prorrogação do período de vigência por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 04 de março de 2017 a 03 março de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PETRINA LOPES PEREIRA.

Processo: 001.001.574.2015. Contrato nº 06/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA-ME, (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, dos 79 (setenta e nove) aparelhos de Fac-símile, da marca BROTHER para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação contratual: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 22 de fevereiro de 2017 a 21 fevereiro de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDIMAR BOTELHO SANTOS.

Processo: 001.001.985.2012. Contrato nº 13/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP´S E CAMINHÕES LTDA.-ME, (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos automotores da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 29 de abril de 2017 a 28 abril de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MATEUS ROCHA PEREIRA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000273/2013. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. Objetos: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 04/2013 e reajuste no valor da consulta oftalmológica, no pacote de cirurgias e nos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigências: de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018 e a partir da publicação deste extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, respectivamente. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2017. Legislações: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998 e art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Wilson Takashi Hida.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2013 (ANTIGO ACT Nº 002/2013).

PROCESSO: 360.000.108/2013. PARTES: DISTRITO FEDERAL X SENADO FEDERAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013 (antigo ACT nº 002/2013) por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/03/2017 a 05/03/2018, nas condições previstas no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e, pelo SENADO FEDERAL, ILANA TROMBKA, na qualidade da Diretora-geral do Senado Federal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2014-CACI.

Processo: 002.000.633/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 07/03/2017 a 07/03/2018. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; Pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ, na qualidade de Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.001.500/2017, Favorecido: FINA FLOR COMÉRCIO DE FLORES LTDA-ME, CNPJ 07.290.190/0001-32, empenho 2017NE00118, valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico nº 006/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2017, aquisição de rosa vermelha embalada, nos termos do inciso II do art. 24 parág. I, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO, em 03/03/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Processo: 361.001.500/2017, Favorecido: RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO 01278659188, CNPJ 26.751.770/0001-60, empenho 2017NE00117, valor de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico nº 006/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação nº03/2017, contratação de empresa para prestação de serviços para eventos, nos termos do inciso II do art. 24 parág. I, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO, em 03/03/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL 03/2017.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE MENINAS E MULHERES NO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadoras(es), gestoras(es) e técnicas(os) para apresentarem propostas de pesquisas de políticas públicas aplicadas sobre o Sistema de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos de Meninas e Mulheres no Distrito Federal.

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAPDF aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisas sobre políticas públicas aplicadas, visando enfrentar as violências contra meninas e mulheres e fortalecer o Sistema de Proteção e Promoção dos seus direitos no âmbito do Distrito Federal.

3. OBJETOS DOS PROJETOS DE PESQUISA

a) As violências contra meninas e mulheres em análises interseccionais (de classe, cor, etnia, sexualidade, identidade de gênero, deficiência, idade, intergeracional, nos espaços institucionais, entre outras);

b) Desafios à implementação da Lei Maria da Penha e ao efetivo enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;

c) Práticas pedagógicas e alternativas de enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;

d) Metodologias de avaliação de programas, projetos e ações de enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;

e) Alternativas de inclusão produtiva de mulheres vítimas de violência.

4. DO PÚBLICO ALVO

Pesquisadoras(es), gestoras(es) e técnicas(os) que atuem nas áreas do conhecimento relacionadas com a temática do Edital, vinculadas à Instituições Públicas ou Privadas, inclusive Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para fins do presente Edital, define-se:

5.1 COORDENADORA/COORDENADOR: proponente, residente no Distrito Federal ou RIDE, vinculado à Instituição Executora e responsável pela apresentação da proposta;

5.1.1 Quando o(a) Coordenador(a) da proposta for pesquisador(a) com titulação mínima de mestre, com capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital, comprovada por meio de Currículo Lattes e seja vinculada à Instituição Executora, é dispensável a figura do(a) Tutor(a).

5.2 TUTORA/TUTOR ACADÊMICA(O) - pesquisador(a) supervisor(a) do projeto, com titulação mínima de mestre, residente no Distrito Federal ou RIDE, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital e com vínculo laboral celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, sediada no Distrito Federal ou RIDE;

5.3 INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Instituições Públicas ou Privadas, inclusive Organizações da Sociedade Civil, todas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal, com a qual o(a) Coordenador(a) possua vínculo institucional;

5.4 EQUIPE TÉCNICA: Conjunto formado por pesquisadoras(es), gestoras(es) técnicas(os), estudantes e, quando for o caso, tutoras(es) acadêmicas(os);

5.5 VÍNCULO INSTITUCIONAL: Cargo ou função de direção, gerência ou execução do(a) Coordenador(a) com a Instituição Executora.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.

6.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolada na sede da Fundação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phenícia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAPDF.

6.3 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e novo Cronograma divulgado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAPDF	08/03/2017
Prazo para impugnação do Edital	05 dias úteis a partir da data de publicação no DODF
Período de submissão das propostas no SIGFAP	09/03/2017 a 24/04/2017
Previsão do resultado da etapa I - Habilitação	A partir de 02/06/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado da etapa I - habilitação	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado da etapa I
Previsão do resultado preliminar	A partir de 07/07/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Previsão do resultado final	A partir de 21/07/2017
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA	A partir de 31/07/2017

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1 DO(A) COORDENADOR(A)

8.1.1 Para fins de submissão da proposta, o(a) Proponente/Coordenador(a) deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) Ser residente e domiciliada(o) no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);

c) Ter vínculo institucional com a Instituição Executora;

d) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;

e) Não estar inadimplente com o Governo do Distrito Federal e Governo Federal;

f) Ter no máximo 01 (um) projeto de pesquisa em vigência na FAPDF, no momento da submissão da proposta.

8.1.2. Caso o(a) Coordenador(a) se enquadre na definição constante no item 5.1.1, deverá atender, além dos requisitos descritos nas alíneas acima, as seguintes condições:

a) Ter título de mestrado;

b) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;

8.2. DO(A) TUTOR(A) ACADÊMICO(A)

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) Ser residente e domiciliada no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);

c) Possuir vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa;

d) Ter título de mestrado;

e) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;

f) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;

g) Ser tutor(a) de apenas uma proposta para este Edital.

h) Não ser aposentado e não estar licenciado da Instituição de Ensino ou Pesquisa;

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para o presente Edital serão aplicados recursos da FAPDF, oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 - Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para despesas de custeio, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

9.2 O valor máximo a ser financiado por projeto é R$ 100.000,00 (cem mil reais).

9.3 Havendo projetos meritórios com valores superiores aos recursos previstos para este Edital, a FAPDF poderá suplementar em até 30% o valor inicial, a critério do Conselho Diretor e da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

10.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

a) Bolsas de Iniciação Científica e de Apoio Técnico, que seguirão os valores e condições estipulados pelo CNPq.

a.1) As(os) bolsistas serão indicadas após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA pelo(a) Coordenador(a).

a.2) A bolsa será implementada somente após a assinatura do Termo de Compromisso pela(o) bolsista;

b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo) passagens (aéreas e terrestres) e diárias (tabeladas conforme Instrução FAPDF nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;

c) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto.

c.1) Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAPDF;

c.2) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a)/Instituição Executora do projeto.

11. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

11.1 Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

11.2 Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

11.3 Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

11.4 Remuneração do pesquisador(a), envolvido(a) no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para integrantes de Orgão ou Instituições Públicas (Federal, Estadual e Municipal);

11.5 Aquisição e aluguel de imóvel;

11.6 Aquisição de equipamentos e material bibliográfico;

11.7 Aquisição de mobiliário;

11.8 Pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Pública ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

11.9 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio da Instituição Executora;

11.10 Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais 01/2017 e 02/2017 da FAPDF;

11.11 Seguro viagem.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 O(a) Coordenador(a) deverá enviar uma única proposta de projeto de pesquisa, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.

12.1.2 Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.2 A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.

12.3 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

12.4 As propostas deverão ser encaminhadas após o cadastro do(a) Coordenador(a) e de toda Equipe Técnica no SIGFAP.

12.5 Somente deverão ser incluídos na Equipe Técnica do projeto pesquisadoras(es), tutoras(es),estudantes, técnicas(os) que tenham prestado anuência no SIGFAP e por escrito, quanto à sua participação.

12.5.1 A anuência escrita, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF, deverá ser mantida sob a guarda do(a) Coordenador(a), podendo ser solicitada pela FAPDF, a qualquer momento.

12.6 O(a) Coordenador(a) receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio.

12.7 O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, no formato pdf, com no máximo 20 (vinte) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5;

12.7.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa, com foco nas linhas do presente Edital e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão, explicitando:

-Título e linha de pesquisa,

- Instituição Executora,

-Descrição da experiência do(a) Coordenador(a) e, quando for o caso, do(a) tutor(a) acadêmico(a),sem o nome ou quaisquer dados que possam propiciar sua identificação pessoal,

- Resumo,

- Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa,

- Metodologia,

- Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução,

- Resultados esperados,

- Equipe Técnica com função de cada membro (pesquisador(a); tutor(a), quando for o caso; colaborador(a); estudante e técnico(a),

- Proposta orçamentária detalhada (em R$), especificando todas as despesas e eventuais contrapartidas;

- Contrapartida Institucional que deve ser, no mínimo, de 10% do valor solicitado, quantificada economicamente. Na contrapartida poderão ser incluídos equipamentos, salários e bolsas das(os) pesquisadoras(es) envolvidas(os), proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;

- Produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal,

- Referências bibliográficas.

13. DOS DOCUMENTOS

Os documentos listados abaixo, relativos à proposta, o(a) Proponente/Coordenador(a) e o(a) Tutor(a), atualizados, tendo como data de referência a submissão, deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo envio de arquivos no SIGFAP. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

13.1 PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

13.1.1 DO(A) COORDENADOR(A)

a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente, dentro da vigência;

a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e dentro do período de validade);

a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;

b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), atualizado (máximo de três meses) ou declaração de próprio punho na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), conforme modelo disponível no sítio da FAPDF;

c.1) Serão considerados comprovantes de residência fatura de energia, de água, de telefone e contrato de aluguel, em nome do Proponente/Coordenador;

d) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF (www.fazenda.df.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (http://www.pgfn.fazenda.gov.br) ou (www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade;

f) Comprovante de vínculo, com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses, como ficha funcional, contracheque, declaração do setor responsável ou ata de eleição de diretoria;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) Projeto de pesquisa, conforme item 12.7.1;
h) Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante legal da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do(a) Coordenador(a) e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF
i) Currículo Lattes, quando o Coordenador(a), se enquadrar no item 5.1.1 deste Edital
13.1.2 DO(A) TUTOR(A) ACADÊMICO(A) - QUANDO FOR O CASO
a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente, dentro da vigência;
a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e dentro do período de validade);
a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;
c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), atualizado (máximo de três meses) ou declaração de próprio punho na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), conforme modelo disponível no sítio da FAPDF;
c.1) Serão considerados comprovantes de residência fatura de energia, de água, de telefone e contrato de aluguel, em nome da(o) Proponente/Coordenador(a);
d) Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, emitido nos últimos três meses, como ficha funcional, contracheque ou declaração do setor responsável.
e) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses.
f) Diploma de mestre;
g) Termo de Anuência devidamente datado e assinado, conforme modelo constante no sítio da FAPDF.
13.2 PARA EFETIVAÇÃO DO APOIO
13.2.1 O(a) Coordenador(a) deverá anexar, via SIGFAP, a documentação necessária e indispensável à assinatura do TOA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no DODF, no sitio da FAPDF e no SIGFAP, sob pena de não concessão do apoio e arquivamento do processo.
a) As certidões apresentadas na submissão da proposta devem ser reapresentadas e estarem aptas conforme alíneas (d) e (e) do item 13.1.1, no prazo acima citado.
b) Quadro de Usos e Fontes, datado e assinado, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento da contrapartida, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF.

14. DA ANÁLISE
As propostas serão submetidas a duas etapas: Etapa I - Habilitação e Etapa II -Análise de Mérito Técnico-científico.
14.1 ETAPA I
14.1.1 Realizada pela Equipe Técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, de caráter eliminatório, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como do preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP.
14.2 ETAPA II
Esta etapa, autorizada pelo Conselho Diretor da FAPDF, consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I, quanto ao mérito técnico-científico:
14.2.1 Consultor ad hoc - Análise preliminar por consultores ad hoc, que emitirão parecer conforme critérios estabelecidos no item 15.
14.2.2 Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação designada pelo Conselho Diretor da FAPDF - Análise pela Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação que emitirá parecer conforme critérios, notas e pesos estabelecidos no item 15.
14.2.2.1 A Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta. O resultado da análise será expresso da seguinte forma:
a) recomendado sem cortes
b) recomendado com cortes
c) não recomendado.
14.2.2.2 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAPDF.
14.2.2.3 Caso a Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação sugira cortes superiores a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da seleção, ainda que tenha obtido nota final ³ a 70 pontos.
14.2.2.4 Os formulários e planilhas serão assinados pelos membros da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação. Após a conclusão dos trabalhos de análise, será redigida a ata da reunião que será assinada por todos os membros.
14.2.3 É vedado a qualquer consultor ad hoc, membro da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou da Comissão de Avaliação, analisar propostas em que haja interesse direto ou indireto, tais como:
a) Vínculo de natureza trabalhista, comercial ou societário com o(a) Coordenador(a) da proposta
b) Esteja participando da Equipe Técnica do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiras(os).

15. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
São os seguintes os critérios para análise quanto ao mérito técnico-científico:

Critérios		Ad hoc	Câmaras/ Comissão de Avaliação	
		Análise	Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, quanto ao mérito e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	3	0 a10,0
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da Equipe Técnica e eventuais parcerias.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
C	Adequação da metodologia proposta, do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista do aperfeiçoamento do Sistema de Proteção e Promoção dos Direitos de Meninas e Mulheres no Distrito Federal	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
E	No caso de projetos de inovação: correlação do projeto com demandas de empresas e relacionadas à criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços OU no caso de projetos de pesquisa: avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	1	0 a10,0

15.1 Para definição das notas serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento.
15.2 Os projetos com nota final ³ a 70 (setenta) pontos, serão considerados meritórios para fins deste Edital.
15.3 Em caso de empate serão consideradas as maiores notas, das avaliações realizadas pela Câmara de Assessoramento Técnico-Científico ou Comissão de Avaliação, nos critérios de análise, A, B, C, nesta ordem.
16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
16.1 O resultado da Habilitação - Etapa I será divulgado no SIGFAP e no site da FAPDF, conforme data prevista no item 7.
16.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no DODF, no sítio da FAPDF e no SIGFAP, nas datas previstas no item 7.
16.3 A classificação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital e da FAPDF.
16.4 O motivo da não classificação da proposta será disponibilizada na área restrita do(a) Coordenador(a) no SIGFAP, quando solicitada.
17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17.1 O(a) Proponente/Coordenador(a) poderá recorrer do resultado da Etapa I - habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no SIGFAP e no sítio da FAPDF, excetuando-se o dia da divulgação.
17.1.1 Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o(a) Proponente/Coordenador(a) estará automaticamente eliminado(a) do Edital, não cabendo recurso para tanto.
17.2 Não cabe recurso da não concessão do apoio em face dos limites orçamentários deste Edital e da FAPDF.
17.3 O(a) Proponente/Coordenador(a) poderá recorrer do resultado da Etapa II - preliminar, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação.
17.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinados, e protocolados na FAPDF, em dias úteis, no endereço constante no item 6.2.
17.5 Caso não haja expediente ou o mesmo tenha sido interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o prazo final de apresentação do recurso prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
17.6 Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF.
17.7 Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pelo Conselho Diretor da FAPDF.
17.8 As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
18. DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado da análise será submetido ao Conselho Diretor da FAPDF, para aprovação e homologação, em conformidade com as normas vigentes.
19.DA CONCESSÃO DO APOIO E DO INSTRUMENTO DE OUTORGA
19.1 A vinculação da proposta aprovada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos (TOA), (anexo I), que será firmado na forma de apoio individual em nome do(a) Proponente/Coordenador(a), mediante a aceitação formal da Instituição Executora, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos, além dos inseridos no TOA:
a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do projeto;
c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo;
19.2 No momento da formalização do apoio por meio da assinatura do TOA, o(a) Proponente/Coordenador(a) deverá estar adimplente com a FAPDF;
19.3 O(a) Proponente/Coordenador(a) terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura e devolução do TOA, contados a partir da retirada do termo;
19.4 O Termo de Outorga e Aceitação - TOA terá eficácia após a publicação do extrato no DODF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.5 O não cumprimento do disposto nos itens 19.2 e 19.3, ensejará a não concessão do recurso e arquivamento do processo.
20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS PROJETOS
20.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até 18 meses, contados a partir da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
20.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, por no máximo 06 (seis) meses, com justificativa do(a) Coordenador(a) e aprovação da FAPDF.
20.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.
21. DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS
21.1 As condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos partícipes, obedecerão ao disposto no TOA, normas da FAPDF e, no que couber, com a legislação citada no item 1 deste Edital.
21.2 Poderá ser feita em uma ou duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.
21.3 Após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAPDF, o(a) Coordenador(a) deverá abrir uma conta corrente específica, em agência indicada pela FAPDF no Banco de Brasília (BRB), de acordo com as exigências das normas bancárias.
21.4 O(a) Coordenador(a) deverá apresentar à FAPDF o comprovante de abertura da conta corrente específica, quando da devolução do TOA, considerado o prazo do item 19.3.
21.5 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do(a) Coordenador(a) e aprovação da FAPDF.
21.6 A FAPDF não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassarem o valor concedido.
22. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS
22.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
22.2 Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAPDF, quando solicitados.
23. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
23.1 A Prestação de Contas deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
23.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAPDF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido neste Edital, sendo a parcial após 09 meses do recebimento da primeira parcela e a final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.
23.3 Em caso de compras ou contratação de serviços, com valores superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.
23.3.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.
23.4 Para o relatório técnico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o(a) Coordenador(a)/tutor(a) acadêmico(a) julgue pertinente.
23.5 Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no endereço eletrônico da FAPDF.
a) Encaminhamento da Prestação de Contas;
b) Relação de Pagamentos;
c) Declaração de diárias, se houver pagamento de diárias;
d) Recibo de Pagamento, se houver contratação de serviços de terceiros pessoa física;
e) Recibo de Bolsista, se houver pagamento de bolsista
23.6 Os formulários descritos no item 23.5 deverão estar acompanhados:
a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;
b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta FAPDF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A-BRB. A devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TOA.
c) comprovante de cancelamento de cheques não utilizados;
d) comprovante de encerramento da conta;
e) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;
f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
23.7 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.
23.8 O(a) Coordenador(a) deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos.
24. DA CONTRAPARTIDA DO(A) COORDENADOR(A)
O(a) Proponente/Coordenador(a) do presente apoio, torna-se, após a assinatura do Termo de Outorga, automaticamente, consultor ad hoc dessa Fundação.
25. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
25.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF.
25.1.1 O não cumprimento do item garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o(a) Coordenador(a) ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.
25.2 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à FAPDF, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).
25.3 A partir do recebimento do auxílio, a FAPDF está autorizada a divulgar os artigos e trabalhos dos pesquisadores contemplados neste Edital em sua página eletrônica e em jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.
26. CLÁUSULA DE RESERVA
26.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.
26.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1 A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
27.2 Ao apresentar a proposta, o(a) Proponente/Coordenador(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
27.3 Toda comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo(a) Coordenador(a), via SIGFAP.
27.4 O(a) Coordenador(a) deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site da FAPDF e no SIGFAP.
27.5 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.
27.6 Somente será aceita a substituição do(a) Coordenador(a) por outro que atenda aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes no item 13, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.
27.7 Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a Instituição a que está vinculado o(a) Coordenador(a) ressarcirá a FAPDF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.
27.8 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que não o fizerem no prazo citado no item 6.1.
27.9 Em caso de eventuais apontamentos de falhas ou imperfeições posteriores, estes não terão caráter de recurso ou de impugnação.
27.10 A FAPDF reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas, seminários ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
27.11 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.
27.12. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília/DF, 07 de março de 2017
WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

ANEXO I - EDITAL 03/2017
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº XX/2017 - EDITAL Nº 03/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE MENINAS E MULHERES NO DISTRITO FEDERAL (Processo nº 193.000.XXX/2017)
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei n° 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia -2º e 3º Andar, CEP: 70.040-023, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 74.133.323/0001-90, representada por seu Diretor-Presidente, XXX, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade nº xxx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato qualificado como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF n.ºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) à xxxx, Brasília-DF, neste ato qualificado(a) como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A) e ainda, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília-DF, neste ato representada por XXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF n.ºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAPDF aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXXX", conforme plano de trabalho apresentado e aprovado em conformidade com o item 3 do Edital nº 03/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
As metas e etapas do projeto serão desenvolvidas pelo(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e pela Instituição Executora, na forma do Plano de Trabalho constante da proposta, que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 A Outorgante repassará ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), conforme orçamento aprovado, a quantia total de R$ _____(_____), em uma ou mais parcelas e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.
4.2 Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), conforme quadro adiante:
DESPESAS DE CUSTEIO:

Valor:	R$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.20
Fonte de Recursos:	100
UnidadeOrçamentária:	40201

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPESAS DE BOLSA:

Valor:	R$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

4.3 Os recursos financeiros previstos neste TOA limitam-se ao valor constante no item 4.1, acima, não se responsabilizando a Outorgante pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos transferidos para ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 03/2017, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber, e no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, e na legislação constante na cláusula primeira do presente instrumento.

5.2 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado à FAPDF; e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e aprovação da FAPDF.

5.3 A FAPDF não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.4 Para compras e serviços com valor superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.

5.4.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), além dos itens não financiáveis constantes do Edital nº 03/2017, relativamente aos recursos:

a) creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo Projeto;

b) utilizar os recursos financeiros com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste TOA;

c) introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações do projeto aprovado, salvo as autorizadas pela Outorgante;

d) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA OUTORGANTE

a) repassar ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), os recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do projeto, nos termos do Edital nº 03/2017 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF, com eventuais ajustes;

b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;

c) analisar e julgar os Relatórios de Prestação de Contas;

d) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;

e) efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta citada na alínea anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;

f) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas deste TOA.

7.2 DO(A) OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):

a) aceitar todos os termos do Edital nº 03/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xxxxx de 2017;

b) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Outorgante;

c) realizar despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do seu prazo de execução e vigência;

d) executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados a implementação e execução do Projeto;

e) comunicar, imediatamente, à Outorgante, todas as ocorrências verificadas na execução do Projeto que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução e vigência, solicitando anuência da Outorgante, mediante justificativa;

f) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela Outorgante, em assunto de sua especialidade;

g) movimentar as contas por meio de cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento;

h) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do Projeto e da respectiva Prestação de Contas;

i) gerir e executar financeiramente o Plano de Trabalho, conforme proposta aprovada;

j) apresentar os Relatórios de Prestação de Contas nos prazos estipulados, permitindo que a Outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

k) responder a qualquer solicitação que a Outorgante fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento;

l) fazer referência ao número do processo derivado e ao TOA em toda comunicação formal endereçada à Outorgante;

m) fazer constar, em qualquer publicação pertinente ao Projeto, a seguinte expressão: FAPDF, acompanhada do número do presente processo;

n) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do Projeto;

o) quando solicitado pela Outorgante, ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa e participar de seminários;

p) no caso das pesquisas desenvolvidas com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, ao(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) deverá informar a Outorgante, sob risco de se tornar inadimplente junto à FAPDF;

q) restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, nos prazos regulamentares, as Prestações de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida neste TOA;

r) manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

7.3 DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

a) responsabilizar-se e colaborar para a execução do Projeto, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, bem como no seu acompanhamento;

b) garantir condições de plena viabilidade do Projeto, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos;

c) responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) Outorgado(a)/Coordenador(a).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 18 (dezoito) meses após a liberação da 1ª parcela dos recursos;

8.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, por no máximo 06 (seis) meses, com justificativa do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e aprovação da FAPDF;

8.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O(A) Outorgado(a)/Coordenador(a) compete a Prestação de Contas, que deverá estar em conformidade com a IN nº 01, de 22 de dezembro de 2005 CGDF, no que couber, com o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAPDF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido no Edital nº 03/2017;

9.2.1 A Prestação de Contas Parcial, deverá ser apresentada após 09 (nove) meses da liberação da 1ª parcela dos recursos;

9.2.2 A Prestação de Contas Final, deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA;

9.3 Nas Faturas, Recibos, Notas Fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão constar o nome do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), o nome da Outorgante e o número do processo;

9.3.1 Dispensam-se as menções constantes no item anterior nos comprovantes fiscais eletrônicos;

9.4 Para o relatório técnico-científico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, patentes, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) julgue pertinente;

9.5 Para o relatório financeiro, utilizar os formulários disponíveis no sítio da FAPDF;

9.5.1 Os formulários citados no item 9.5 deverão estar acompanhados de cópia dos seguintes documentos:

a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;

b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAPDF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A - BRB;

c) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;

d) comprovante de cancelamento dos cheques não utilizados, quando for o caso;

e) comprovante de encerramento da conta;

f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

9.6 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4;

9.7 O(A) Outorgado(a)/Coordenador(a) deverá devolver o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após a vigência do TOA, quando for o caso;

9.8 A Prestação de Contas somente será recebida e considerada para efeito do prazo constantes dos itens 9.2.1 e 9.2.2, com a entrega total e completa da documentação exigida;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.9 Após o término do Projeto, a Prestação de Contas só será considerada regular com a aprovação dos Relatórios Técnico e Financeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU BLOQUEIO
10.1 Constitui motivo para rescisão do TOA o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) emprego dos recursos em desacordo com a Proposta aprovada;
b) falta de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos;
10.2 A rescisão do TOA, na forma do item anterior, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial;
10.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF.
10.4 O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros o(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e a inscrever seu nome no rol dos inadimplentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
11.1 A Outorgante instaurará tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando:
a) não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias da notificação feita pela Outorgante;
b) não for aprovada a prestação de contas e as eventuais justificativas apresentadas pelo(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) não forem aceitas pela Outorgante e, ainda, em decorrência de:
b.1) não execução total do objeto pactuado;
b.2) alcance parcial dos objetivos avençados;
b.3) desvio de finalidade;
b.4) impugnação de despesas;
b.5) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
b.6) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;
c) ocorrer qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário;
11.2 A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida de providências saneadoras por parte da Outorgante e de notificação do responsável, assinalando prazo máximo de 30 (trinta) dias para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido dos encargos decorrentes, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada;
11.3. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou o recolhimento do débito imputado, devidamente corrigido, inclusive gravames legais, caberá a adoção das seguintes providências, conforme o caso:
a) no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhido o valor integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá ser baixado o registro de inadimplência, e:
a.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento: comunicar o fato imediatamente ao órgão ou entidade que houver instaurado a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo e à baixa da responsabilidade, e levá-lo ao conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente;
a.2) se não aprovada a prestação de contas: comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante;
b) no caso da apresentação da prestação de contas ou o recolhimento integral do débito apurado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder-se-á, também, à baixa da inadimplência, e:
b.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância será imediatamente comunicada ao órgão de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, permanecendo a baixa da inadimplência, porém, mantendo-se a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal de Contas; b.2) não sendo aprovada a prestação de contas, comunicar imediatamente ao órgão de controle interno, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso da Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.
12.2 Somente será aceita a substituição do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) por outro(a) que atenda aos requisitos do Edital nº 03/2017, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes de seu item 13, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A Outorgante designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante a legislação aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
14.1 A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos;
14.2 Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) para divulgar o Projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante;
14.2.1 O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) ao recebimento de outros apoios pela FAPDF;
14.3. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue á Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso);
14.4. A partir do recebimento do fomento, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, o evento apoiado e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO
15.1 Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o(a) Outorgado(a)/Coordenador(a), e a Outorgante, em percentual igual para todos;
15.2 Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;
15.3 Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) e a Outorgante, em percentual igual para todos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O(A) Outorgado(a)/Coordenador(a) e a Instituição Executora declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante;
16.2 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do(a) Outorgado(a)/Coordenador(a) no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora à obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento;
18.2 E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas;
18.3 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Brasília, de de 201X.

OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): XXXXXXXXXXXXXXX
Outorgado(a)/Coordenador(a)

P/ OUTORGADA
(INSTITUIÇÃO EXECUTORA): XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014
Processo: 414.000.187/2014 - DAS PARTES: SEPLAG x BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: a)Alterar o polo convenente do Convênio originário, para transferir a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.236, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 1, Edição Extra Especial, de 01 de janeiro de 2015, página 01 a 09 e, posteriormente, pelo Decreto nº. 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, página 09 a 17, passando a Cláusula Primeira ter a seguinte redação: Cláusula Primeira - Das Partes "O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 973.748, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal (...)". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/02/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão pela CONTRATADA: CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA, na qualidade de Procurador. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO Subsecretária de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
Processo: 410.003.305/2016, Pregão Eletrônico n.º 107/2016, HOMOLOGADO em 10 de fevereiro de 2017, fls. 1144 a 1146, objeto: aquisição de material de consumo de suprimento de informática (cartuchos de toner e toner impressora) em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0090/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 16/02/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens fracassados: 02, 03, 04, 05, 07, 35, 37, 38, 39, 40 e 44. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 09, 10, 11, 12, 13, 25, 27, 29 e 30 - REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA; 06, 20, 21, 22, 23, 28 e 33 - LUIS VICTOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RODRIGUES SILVA; 08, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 31, 32, 34, 36, 45, 46, 47, 48 e 49 - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME; 19 e 26 - R.R COMÉRCIO DE CARTCHOS LTDA; 41, 42 e 43 - VITOR FRANCA OSMALA ME e Empresa convocada para o Cadastro Reserva: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2017 - UASG 925042

A Pregoeira comunica que fica cancelado o Aviso de Licitação do Pregão 007/2017-SCG/SEPLAG, publicado no dia 07/03/2017 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, pág. 49, no Diário Oficial da União nº 45, pág. 150 e no Jornal de Brasília, pág. 19. O cancelamento se dá face aos problemas técnicos que impossibilitaram a divulgação do edital da licitação em tempo hábil. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2016 - UASG 925042

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: TDF Comercio de Materiais Ltda - EPP, no valor total de R$ 9.500,00. Processo n.º 410.001.458/2016. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ n° 00.082.024/0001-37. Processo nº. 121.000.087/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2013, de acordo com o art. 57, inciso II, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2017. Data da Assinatura: 24/02/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Adeilde Matias Carlos de Araújo, Superintendente de Comercialização e Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Diretor Financeiro Comercial.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa Centro Médico de CHECK UP LTDA - 14.465.981/0001-57. Processo nº. 121.000.010/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, de acordo com o art. 57, inciso II, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 251.102,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e dois reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.8504.9557, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2017. Data da Assinatura: 06/03/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt, Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - UASG 974002

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que encontra-se aberta no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Intenção de Registro de Preços n.º 03/2017-DILIC/SUAG/SEF para eventual aquisição de equipamentos de informática (impressoras, plotter's e scanner's), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que NÃO estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 14/03/2017, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega, número de telefone para contato, e quando couber, o Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento definida pela IN MP/SLTI n.º 04/2010 (Decisão-TCDF n.º 2.593/14). O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF e no site www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitações. A provável data de abertura da licitação: dia 05/04/2017 às 09h30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 082/2016, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos e especializados em Data Center na região do Distrito Federal, modalidade colocation para sites primário e secundário. Empresa vencedora: BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 02.041.460/0001-93, pelo valor total de R$ 7.769.997,96 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 994/2016. Marcelo Varela. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Rome Feiras e Promoções Ltda, projeto "9º Salão do Artesanato" pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 03/03/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/017. Contrato: 2017/033. Assinatura: 06/03/2017. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves. Pelo Contratado: Lêda Simone da Cósta Alves. Executor: Wesley Cavalari Henrique. Processo: 129/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Souza Gomes Empreendimentos Culturais Ltda, projeto "Deca Produções - Temporada 2017" pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 03/03/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/018. Contrato: 2017/034. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves. Pelo Contratado: André Luiz de Souza Gomes. Executor: Wesley Cavalari Henrique. Processo: 136/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à G7 Produções Artísticas Ltda, projeto "Manual de Sobrevivência ao Casamento" pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 03/03/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/019. Contrato: 2017/037. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves. Pelo Contratado: Marco Antonio Santos Wanderlei. Executor: Wesley Cavalari Henrique. Processo: 138/2017. Projeto aprovado pelo Programa BRB de Patrocínios Culturais.

WESLEY CAVALARI HENRIQUE
Superintendente SUMAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP, CNPJ nº. 00.653.494/0001-03. Objeto: 2.1 Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2017 a 25/01/2018, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.986/2014. Data de Assinatura: 26/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO, Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA R. DE FRNÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 24/03/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e ALFA TERMOMECÂNICA - EIRELLI EPP, CNPJ nº. 04.743.010/0001-78. Objeto:a) Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.b) Alterar o nome empresarial da contratada na Cláusula Primeira - Das Partes, passando a ser ALFA TERMOMECÂNICA - EIRELLI EPP. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.085/2010. Data de Assinatura: 13/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

Espécie: Contrato n° 012/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.048792-3 - 7ª VFP/DF. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00566. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 30/40, da Proposta, à fls. 46/47, da Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 078/2016 fls. 166/167, baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. 172 e da Nota de Empenho fl. 173 e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.005.755/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 013/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.1.136798-7 - 7 VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00697. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 49/59, da Proposta, à fl. 79, da Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 120/2016 fls. (178/179), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (135) e da Nota de Empenho fl. (136) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.001.431/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 014/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.3.002668-6 VIJ. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00692. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fls. 02/05, Termo de Referência de fls. 29/39, da Proposta, às fls. 110/137, da Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 078/2016 (fls. (164/165), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (170) e da Nota de Empenho fl. (171) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.005.365/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 015/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.3.004588-8 VIJ. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00690. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência de fls. 16/26, Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 035/2016 de fls. 232/233, baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Proposta de Preços de fl. 184, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 241, Nota de Empenho de fl. 242, e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.000.398/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 007/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.059560-4 3VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00567. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência de fls. 30/40, Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 118/2016 de fls. 113/114, baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Proposta de Preços de fl. 60, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 119, Nota de Empenho de fl. 120, e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.007.220/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato n° 008/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.073276-7 7VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00694. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 26/36, da Proposta, à fl. 62, da Autorização e Ratificação de Dispensa de licitação nº 134/2016 fls. (143/144), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (150) e da Nota de Empenho fl. (151) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.009.428/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P.e SILVA.

Espécie: Contrato n° 009/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.074425-9 6VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00568. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência de fls. 16/26, Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 118/2016 de fls. 39 e 95, baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Proposta de Preços de fl. 48, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. 103 e da Nota de Empenho fl. 104 e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.008.160/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P.e SILVA.

Espécie: Contrato n° 010/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.064227-9 2VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00568. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fls. 02, Termo de Referência de fls. 24/34, da Proposta, à fl. 37/38, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 101/2016 (fls. (110/111), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (117) e da Nota de Empenho fl. (118) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.006.449/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato n° 006/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.1.127278-2 - 8ª VFP/DF. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00564. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 37/47, da Proposta, à fl. 104, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 116/2016 fls. 158/159, baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. 167 e da Nota de Empenho fl. 168 e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.001.692/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P.e SILVA.

Espécie: Contrato n° 018/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2014.01.1.056888-8 7VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00691. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Intimação, fls. 02/03, Termo de Referência de fls. 41/51, da Proposta, à fl. 70, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 129/2016 fls. (154/155), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (160) e da Nota de Empenho fl. (161) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.002.330/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Espécie: Contrato n° 017/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.3.001846-5 VIJ. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00696. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Decisão Interlocutória. Fls. 04/07, Termo de Referência de fls. 25/35, da Proposta, ás fls. 63/64, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 126/2016 fls. (103/104), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (109) e da Nota de Empenho fl. (110) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.002.598/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e PATRICIA S. A. RESENDE.

Espécie: Contrato n° 011/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2014.01.1.028520-8 7VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00569. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Intimação, fl. 02, Termo de Referência de fls. 04/14, da Proposta, à fl. 34, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 125/2016 fls. (117/118), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (123) e da Nota de Empenho fl. (124) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.009.410/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 016/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.006430-5 VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00693. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 07/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fls. 02/05, Termo de Referência de fls. 23/33, da Proposta, à fl. 55/83, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 101/2016 (fls. 152/153), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (158) e da Nota de Empenho (fl. 159) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.006.787/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 019/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: A contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2016.01.1.036750-4 2VFP. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE00565. Valor de empenho inicial: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 30/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandato de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 23/33, da Proposta, à fl. 165, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 065/2016 fls. (208/209), baseada no inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (214) e da Nota de Empenho (fl. 215) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.004.727/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2016.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 274/2016, processo 0060-004.813/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar (FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M), em favor da empresa MISSNER E MISSNER LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor total de R$ 102.534,12 (cento e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 44-53 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 71. Ato que ratifiquei em 03 de março de 2017, fls. 172, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 001/2017, processo 0060-005238/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL - Cód. SES 25244), em favor da empresa AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI., para atender a demanda da rede pública de saúde do Distrito Federal, no valor global de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 71-79 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 92. Ato que ratifiquei em 03 de março de 2017, fls. 193, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 004/2017, processo 0060-009912/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial material médico hospitalar (CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL - Cód. SES 25245), em favor da empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME., para atender a demanda da rede pública de saúde do Distrito Federal, no valor global de R$ 169.150,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 25-33 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 48. Ato que ratifiquei em 01 de março de 2017, fl. 101, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 065/2017, processo 0060-009190/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG FRASCO-AMPOLA - Cód. SES 90783), em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., para atender a demanda da rede pública de saúde do Distrito Federal, no valor global de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 38-43 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 54. Ato que ratifiquei em 07 de março de 2017, fls. 185, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 066/2017, processo 0060-010.613/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Carboplatina injetável 450mg frasco-ampola, em favor da empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares S.A., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R$189.985,20 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 64/69 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 80. Ato que ratifiquei em 07 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 034/2017, processo 0060-006.365/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de Máscara Cirúrgica descartável, em favor da empresa Camp Med Comércio e Indústria de Descartáveis EPP., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R$126.470,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 69/79 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 90. Ato que ratifiquei em 07 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 86/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição de material de consumo de MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.187/2016. Total de 03 itens. Valor Estimado: R$ 35.368,1250. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2017. Abertura das Propostas: 20/03/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2017 - UASG 926119.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de RAÇÃO ANIMAL para cães, gatos, camundongos, coelhos e preás, para o atendimento às demandas da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.454/2016. Total de 05 itens. Valor Estimado: R$ 293.756,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2017. Abertura das Propostas: 20/03/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) litros de Oleo Diesel, com a instalação de 01 (um) kit tanque para armazenamento de óleo atmosférico horizontal cilindro com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, para atender as necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, informando que foi vencedora a empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (CNPJ: 34.274.233/0001-02), com maior desconto ofertado de 12,90% em cima da tabela de Preço Médio Consumidor SEMANAL fixado pela ANP para o Distrito Federal. Processo nº 095.000.034/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.
Brasília/DF, 07 de março de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em Auditoria Independente, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestações de Contas da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, informando que foi vencedora a empresa: INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP (CNPJ: 42.464.370/0001-20), com o menor valor ofertado de R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais.) Processo nº 095.000.057/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.
Brasília/DF, 07 de março de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para No-Break, para atender às necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital, Processo N° 095.000.113/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R$ 24.340,00 (vinte quatro mil trezentos e quarenta reais). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.30.26, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 20 de março de 2017 às 10hs.
Brasília/DF, 07 de março de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL
A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n°04/2016, Processo nº 098.002.376/2016, instituída pela IS nº 289/2016 publicada no DODF n° 194, de 13/10/2016, com o objetivo de apurar prejuízos ao erário em decorrência de autorização de pagamentos dos resgates de créditos realizados por meio de cheque administrativo e em decorrência do repasse de valores para empresa: Service Solução em Recuperação de Crédito LTDA, que recebeu em nome das empresas VIPLAN, LOTAXI e CONDOR, conforme informações constantes no processo: 098.002.376/2016 no uso das atribuições que lhe conferem no artigo 39, da Instrução Normativa n° 04, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, RESOLVE: INTIMAR: CRISTIANO DALTON MENDES, CPF 584.179.741-72; MOISES DA COSTA SOUZA, CPF 713.995.931-53 e RAIMUNDO LEITE DA SILVA, CPF 119.693.421-53, devendo o primeiro citado comparecer, pessoalmente, às 10:00; o segundo às 15:00 e o último às 16:00, todos no dia 15 de março de 2017, na SALA DE OITIVA, 1° ANDAR, no endereço situado na sede da DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília- DF, para prestar esclarecimento à comissão de TCE n°4/2016, acerca do procedimento utilizado para repassar recursos em nome da empresa SERVICE SOLUÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 113.000591/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$11.010,00(onze mil e dez reais). Objeto do Processo: Despesa referente à fatura do mês de janeiro de 2017. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em, 03 de março de 2017HENRIQUE LUDUVICE Diretor Geral.

Processo: 113.004368/2017. Interessado: NUTRA/DER-DF. Objeto: despesa com pagamento de seguro obrigatório (DPVAT) 2017 dos veículos pertencentes à frota do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 41.065,37 (quarenta e um mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor de BANCO DE BRASILIA S/A. Em, 6 de março de 2017 HENRIQUE LUDUVICE Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2016, Processo nº 080.013.491/2016, Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30 para o item 02 no valor unitário de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.
Brasília/DF, 06 de março de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico nº 26/2016, que trata do Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do processo 080.013.491/2016, CONVOCA a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 54.826.367/0004-30, que teve o item supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, 08, 09 e 10 de março de 2017, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
Brasília/DF, 06 de março de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 304, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, página 39, com objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e Instituições Educacionais Comunitárias Confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e/ou Instituições Educacionais Particulares, para o atendimento de crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos na Educação Infantil, que fizeram inscrição no Telematrícula - 156, em outubro de 2016 e em 2017, e não foram contempladas com uma vaga na rede pública de ensino, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pelas Instituições, obteve-se os seguintes resultados: SOCIEDADE VIDA E NATUREZA, INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA PRÓ-CIDADÃO e as Unidades CANTINHO DA AMIZADE DA FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, foram inabilitadas por não atender o item 2.1 do edital. A unidade CRECHE RENASCER DA FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL foi inabilitada por não atender o subitem 14 do item 5.1 do edital. Verificou-se ainda que as instituições sem fins lucrativos: COLEGIO PAX foi inabilitada por já possuir Termo de Colaboração com a SEDF, contrariando o item 2.2.8 do edital. A ASSOCIAÇÃO LAR MÃE DA DIVINA GRAÇA foi inabilitada por não atender o subitem 5.1, itens 10, 13 e 14, bem como a proposta apresentada não especifica o turno das vagas oferecidos. O CENTRO EDUCACIONAL DE INTELIGÊNCIA UNIVERSAL foi inabilitado, por apresentar Ata de Eleição vencida, contrariando o art. 35 do Estatuto Social da Instituição, bem como apresentou CNPJ com menos de 02 anos, contrariando o item 3 do subitem 5.1 do edital. Apenas as instituições sem fins lucrativos: FENAÇÕES unidade RECANTO FELIZ e o INSTITUTO APRENDER - LAP foram devidamente habilitadas estando de acordo com as exigências do edital. No tocante às Instituições Educacionais particulares regidas nesse chamamento pela Lei 8.666/93 foram inabilitadas as seguintes instituições: LUCIANA DIAS ME foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital. SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL foi inabilitada por não atender na íntegra o item 6 do subitem 5.2 do edital. ESCOLA AQUARELA NOVO HORIZONTE foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital. ESCOLA ALENCAR foi inabilitada por não atender o item 6 do subitem 5.2 do edital (deixou de apresentar FGTS). INSTITUTO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS foi inabilitado por não apresentar o item 10 do subitem 5.2 do edital. COLÉGIO EVOLUTIVO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital e deixou de apresentar documento exigido no item 10 do subitem 5.2 do edital. ESCOLA SONHO INFANTIL inabilitada por não atender item 6 do subitem 5.2 do edital. ESCOLINHA AMIGUINHOS DA MÔNICA foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital e deixou de apresentar documento exigido no item 10 do subitem 5.2 do edital. NOVA FENIX INSTITUTO DE EDUCAÇÃO inabilitada por não atender ao item 10 do subitem 5.2 do edital. ESCOLA JARDIM ENCANTADO foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital (apresentou apenas FGTS). CHIRLI VIVEIROS CARDOSO DA TRINDADE foi inabilitada por apresentar CND do GDF vencida, contrariando o item 8 do subitem 5.2. ESCOLA VIVENCIANDO foi inabilitada por não apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 6 subitem 5.2 do edital (apresentou apenas FGTS).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As instituições particulares DIVINA LUZ EDUCAÇÃO E ESPORTE LTDA-ME, COLÉGIO PALOMA, COLÉGIO SANKY SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA-ME e E.M.E ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL estão devidamente habilitadas, atendendo todos os requisitos do Edital. O resultado final será divulgado no dia 15/03/2017 caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Brasília/DF, 06 de março de 2017.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente

CORREGEDORIA

CITAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço n° 34, de 13 de fevereiro de 2017, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 32, de 14 de fevereiro de 2017, p. 18, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora DANIELLE RUSSEL MESQUITA BRAGA, matrícula 223.697-4, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sala 103 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar nº 080.001533/2015. Brasília(DF), 07 de março de 2017. Publique-se.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.002.156/2016
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico 04/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa e Cozinha.
Valor estimado (R$):	R$ 33.013,32 (trinta e três mil treze reais e trinta e dois centavos).
Data/hora de abertura:	22/03/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços,

Brasília/DF, 06 de março de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.055/2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico 06/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local (VC1) e longa distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional, que deverá ter cobertura nacional e oferecer à Terracap as facilidades de roaming nacional e internacional automático e de serviços de acesso móvel e internet.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é de R$ 90.993,73 (noventa mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
Data/hora de abertura:	20/03/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços,

Brasília/DF, 06 de março de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.002.173/2017
Modalidade/número:	Tomada de Preços 01/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Quadras 19 e 20 - Sobradinho/DF, conforme o Projeto Básico, Termo de Referência Técnico e Projeto Básico de Drenagem, constantes do Processo Administrativo nº 111.002.173/2016, de acordo com os termos do Edital e demais especificações contidas em seus anexos.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é de R$ 366.094,00
Data/hora de abertura:	07/04/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços,

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.073/2017
Modalidade/número:	Tomada de Preços 03/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviços de elaboração e execução de Estudos Faunísticos dos empreendimentos denominados Setor Habitacional do Torto e Setor Habitacional Taquari Etapa I Trecho II, localizados na Região Administrativa de Brasília (RA I) e do Lago Norte (RA XVIII), de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é de R$ 232.051,15
Data/hora de abertura:	11/04/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços,

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR os exservidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEPN 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas, para tratar de assuntos referente a acerto de contas por exoneração de cargo em comissão, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: ALTAMIR NUNES CALDAS SANTOS, matrícula nº 218.065-0, processo nº 431.001.443/2016; MAIRA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 270.525-7, processo nº 431.001.792/2016 e JAIR TEDESCHI, matrícula nº 269.035-7, processo nº 431.001.505/2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 380.000.598/2015. Interessados: SEDESTMIDH E EMPRESA RUHAMA S.G.BRAGANÇA-VISUAL EVENTOS. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA, por descumprimento do Contrato nº 22/2014, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n° 8.666/93, c/c art. 2°, do Decreto n° 26.851/06 à Empresa RUHAMA S.G.BRAGANÇA-VISUAL EVENTOS, CNPJ n° 10.608.600/0001-90 transcorreu sem manifestação, em cumprimento ao art. 9°, §4°, do Decreto n° 26.851/06 formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 072.000.320/2016. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-PORTUGAL CENTRO OESTE(CCBP-CO). Objeto: Cooperação Tecnológica no Agronegócio, com implantação de sistemas de geração de energias renováveis, autossustentáveis e elevado valor na formação e capacitação dos recursos humanos e promoção do emprego. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura:24/02/2017. Vigência: 24/02/2020. Signatários: EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/CCBPCO: Fernando Pedro de Brites.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 072.000.389/2016. Instrumento: Contrato nº 001/2017-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa METRÓPOLE COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇOES EMPRESARIAIS EIRELI-ME. Objeto: Serviços de auditoria independente, com a respectiva emissão de parecer e relatório, para análise de documentos relativos ao exercício de 2016. Valor Total: R$12.800,00(doze mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Emater-DF; Natureza da Despesa: 33.90.35; O empenho inicial é de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00011, emitida em 10/01/2017, sob o evento 400091- Empenho de Despesa, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico fls.38/40vs, Proposta Comercial e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 31/01/2017. Vigência:02/03/2017. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Fábia Marques Braga.

EDITAL Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA APRENDIZ EMATER-DF

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo seletivo constante no Edital nº 001/2017 - EMATER-DF, publicado no DODF Nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 comunica: em razão da desistência de Eduarda Stefhane da Silva Neves, 1º colocada; Natália da Costa Santana, 6ª colocada; Leandro de Oliveira Souza, 1º colocado PNE; Raíner Kesley Maciel Santana, 2º colocado PNE - convocados por meio do Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, ficam convocados para entrega de documentos para o programa Aprendiz da EMATER-DF, os relacionados a seguir:

Classificação	Nome do Candidato	Situação do Candidato
9º	CAROLINY DE JESUS SOUZA	Convocado
10º	DANIELE DA SILVA MASCENA	Convocado
3º - PNE	GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	Convocado
4º - PNE	LUCAS DAMIÃODE MELO GOMES	Convocado

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados acima ficam convocados para comprovação de requisitos e deverão comparecer à sede da Emater-DF, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Emater-DF, CEP: 70.770-915, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 nos dias 09 e 10 de março de 2017, munidos dos documentos relacionados no Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

1.2 Os documentos dos candidatos convocados serão analisados no momento da entrega.

2. A desistência do candidato convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro reserva.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 054.001.616/2017. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor do Hospital Santa Helena, CNPJ nº 00.049.791/0001-44, contratado por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor estimativo de R$ 28.070,41, para fazer face às despesas com a contratação de serviço de Arteriografia cerebral em benefício de KELLY DE OLIVEIRA BARROS, dependente de policial militar. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 06 de março de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso Pregão Eletrônico 61/2016, publicado no DODF nº 13, de 18/01/2017, (pag. 61). ONDE SE LÊ: "...TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI - ME, pelo melhor lance de R$ 120.968,00...", LEIA-SE "...TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI - ME, pelo melhor lance de R$ 120.966,00...".

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.642/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.477.087/0001-02, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1 do Pregão Eletrônico nº 03/2016-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.651/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.997.927/0001-61, quanto a não atendimento do exigido no Ato Convocatório, frustrando o item 6.1 do Pregão Eletrônico nº 44/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.527/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa JERBRA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.544.123/0001-96, em razão de deixar de entregar os documentos e anexos exigidos no prazo estabelecido no Ato Convocatório, frustrando o item 6.1 do Pregão Eletrônico nº 31/2014-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.526/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.283.196/0001-01, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, do Pregão Eletrônico nº 31/2014-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.1 - Da Suspensão, subitem 9.1.1, inciso III do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.508/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c" do Pregão Eletrônico nº 31/2014-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.510/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.793.395/0001-31, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c"do Pregão Eletrônico nº 31/2014-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.540/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.594.621/0001-67, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 07/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 03 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas no art. 100, inciso XXII, do Regimento Interno, publicado na forma do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Capítulo V da Lei Orgânica, na Lei Distrital nº 3.639, de 28 de junho de 2005, na Lei Distrital nº 3.885, de 07 de julho de 2006, e na Lei Distrital nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, torna público aos interessados Chamamento Público.

Considerando que o Detran-DF pretende promover neste ano licitação, na modalidade Pregão, do tipo menor preço, com registro de preço, com o objeto principal a aquisição de equipamentos e contratação de serviços, entre outros objetivos, para implantação e implementação de sistema de autoatendimento multimídia ao público, a Diretoria de Condutores e Veículos - Dirconv, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.666/93, receberá empresas especializadas em soluções de atendimento remoto (equipamentos que permitam a realização de consultas, emissão de boletos, pagamentos, emissão de recibos e documentos, entre outras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

operações), assim como suporte técnico (TI), manutenção e atualização de equipamentos e evolução das aplicações, nesse desiderato.
O Cadastramento poderá ser feito na sede do Detran (protocolo), Setor Administrativo Municipal, Lote "A" Bloco "B" , nos dias 16 e 17 de março de 2017; na oportunidade, as empresas poderão agendar a apresentação das propostas posteriormente.
Maiores informações pelo número de telefone 3343-5272 ou por meio dos endereços eletrônicos margareth@detran.df.gov.br e secretariagab@detran.df.gov.br.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas no art. 100, inciso XXII, do Regimento Interno, publicado na forma do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Capítulo V da Lei Orgânica, na Lei Distrital nº 3.639, de 28 de junho de 2005, na Lei Distrital nº 3.885, de 07 de julho de 2006, e na Lei Distrital nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, torna público aos interessados Chamamento Público.
Considerando que o Detran-DF pretende promover neste ano licitação, na modalidade Pregão, do tipo menor preço, com registro de preço, com o objeto principal a aquisição de equipamentos e contratação de serviços, entre outros objetivos, para implantação e implementação de sistema vistoria veicular eletrônica, a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.666/93, receberá empresas especializadas em soluções de vistoria veicular eletrônica (equipamentos que permitam a captação de imagens de itens de identificação veicular, reconhecimento ótico de caracteres - OCR, identificação por biometria, entre outras operações), assim como suporte técnico (TI), manutenção e atualização de equipamentos e evolução das aplicações, nesse desiderato.
O Cadastramento poderá ser feito na sede do Detran (protocolo), Setor Administrativo Municipal, Lote "A" Bloco "B", nos dias 20 e 21 de março de 2017; na oportunidade, as empresas poderão agendar a apresentação das propostas posteriormente.
Maiores informações pelo número de telefone 3905-5712 ou por meio dos endereços eletrônicos margareth@detran.df.gov.br e secretariagab@detran.df.gov.br.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 02, PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 1º, §1° DA PORTARIA Nº13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 DO PROCESSO SELETIVO DA 15ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - (SEJUS), 06 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão proferida no auto do processo nº 2014.01.1.121054-8, torna público os critérios de seleção para a escolha dos casais que participarão da 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 17 de junho de 2017, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme segue:
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua o artigo 1.511 do Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.
1.2 A 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal atenderá o público de até 70 (setenta) casais, nos termos do item anterior e será composto de 3 (três) fases: inscrição, análise da documentação e participação nos encontros preliminares.
1.3 A 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal será realizado no dia 17 de junho de 2017, às 18 horas, no Auditório Master no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no SDC, Setor de Divulgação Cultural, Eixo Monumental, na cidade de Brasília, DF.
2 DO PROCESSO SELETIVO
2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1.1 São requisitos para a inscrição na 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal:
a - a residência no Distrito Federal dos participantes;
b - comprovação de renda:
(1) até meio salário mínimo por pessoa ou
(2) de até 3 (três) salários mínimos de renda mensal total.
c - a apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
d - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais até a data da publicação deste edital;
e - a ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.
3 DAS INCRIÇÕES
3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:
a - original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
b - original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c - fotografia ¾ de cada candidato;
d - cópia do comprovante de renda;
(1) até meio salário mínimo por pessoa ou
(2) de até 3 (três) salários mínimos de renda mensal total.
e -cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos;
f - cópia da carteira de trabalho (Número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro);
g - as testemunhas, deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico.
3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do processo seletivo;
3.1.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
3.1.3 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;
3.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;
3.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;
3.1.6 O processo seletivo será realizado no período de 08 de março à 07 de abril de 2017, na SEJUS, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, CEP 70631-900, Brasília DF, das 8 às 17 horas.
4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 10 de abril de 2017.
4.2 Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.
4.3 Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.
5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 Serão selecionados os primeiros 70 (setenta) casais, tendo em vista a data do protocolo do processo seletivo.
a - caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos pela ordem sequencial a partir do 71º (septuagésimo primeiro).
b - a eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos participantes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos aos prazos legais.
6 DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PRELIMINARES
6.1 - Serão realizados 2 (dois) encontros preliminares com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:
a - 01 (um) encontro para o fortalecimento de vínculos e esclarecimentos sobre casamento.
b - 01 (um) encontro para o ensaio geral do Casamento Comunitário;
6.1.1 O encontro preliminar destinado para fortalecimento de vínculo e esclarecimentos do casamento, será realizado no dia 20 de maio de 2017, às 8 horas, na Administração Regional de Taguatinga, localizada na Praça do Relógio, Lote A, Taguatinga Centro, CEP 72010-900, Brasília, DF.
6.1.2 O encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário será realizado no dia 3 de junho de 2017 às 8 horas, no Auditório do Cine Brasília, localizado na EQS 106/107, Asa Sul, CEP 70305-400, Brasília, DF.
6.1.3 A data e horário da realização dos encontros descritos acima serão comunicados pela Secretária de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, após a análise da documentação exigida para participação no Casamento Comunitário.
6.1.4 Os candidatos aptos à realização do Casamento Comunitário serão comunicados pela SEJUS.
6.1.5 O não comparecimento injustificado a qualquer dos encontros previstos no artigo anterior ensejará o cancelamento da participação na 15ª Edição do Casamento Comunitário.
7 DA IMAGEM
7.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 15ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão firmar declaração de seção de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.
8 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
8.1 Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 15ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência , para fins de participação do Casamento Comunitário.
8.2 O candidato que não se enquadrar no critério estabelecido para a declaração de pobreza poderá ainda assim requerer a subscrição mediante demonstração que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido na alínea b do item 2.1.1 desde edital, não tem como arcar com despesas sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família.
9 DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO
9.1 - O calendário para a realização da 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
06 a 08/03/2017	Divulgação da 15ª Edição do Casamento Comunitário do DF nos meios de comunicação.
08/03 a 07/04/2017	Início do processo seletivo na SEJUS, localizada no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central, de 08:00 às 17:00.
Até 10/04/2017	Comunicação aos candidatos aptos para o Casamento Comunitário.
20/05/2017	Encontro preliminar destinado para fortalecimento de vínculo e esclarecimentos do Casamento Comunitário.
03/06/2017	Encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário.
17/06/2017	Realização do Casamento Comunitário.

10 O QUE SERÁ OFERECIDO PELA SEJUS
10.1 A cerimônia de casamento civil;
10.2 A gratuidade das taxas cartorárias;
10.3 Serão oferecidos os serviços de cabelo, maquiagem e o transporte das participantes que optarem pelos referidos serviços até o local do evento.
11 O QUE NÃO SERÁ OFERECIDO PELA SEJUS
11.1 Álbum de fotografia, alianças, sapatos, festas ou qualquer outro compromisso acertado entre os noivos e os parceiros do evento ou outras entidades jurídicas.
11.2 Acompanhamento dos Proclamas e sua conclusão, será de inteira responsabilidade dos noivos e ficará a cargo dos cartórios de origem.
11.3 Transportes para os noivos, testemunhas e convidados.
11.4 Pagamento da taxa de higienização e manutenção dos vestidos e ternos. É de inteira responsabilidade dos requerentes que optarem por vestido de noiva e ternos o pagamento de taxa a ser cobrada pelas lojas parceiras, podendo variar de acordo com o modelo escolhido, ficando livres para escolher qualquer outro estabelecimento do seu interesse.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As informações referentes ao processo seletivo da 15ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão prestadas na SEJUS, Anexo I, de 8 às 17 horas ou por telefone através do número: 2104-1971/1984/1935.
12.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cível inerentes ao ato.
12.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada na portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).
12.4 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SEJUS.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

ANEXO I
Unidade Endereço
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central
70631-900 Brasília, DF
Telefone: (61) 2104-1971/1984/1935.
E-mail: casamento.social@sejus.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.335/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 014/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ELEVADORES VILLARTA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação dos sistemas dos quadros de comandos VVVF, botoeiras de chamada e sinalizações com displays digitais, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de quatorze monta cargas (MC) instalados em diversas unidades hospitalares do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016 - ASCAL/PRES, e na proposta às fls. 359/363, todos constantes do processo nº 112.002.335/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 497.676,56 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOS PRAZOS: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, com início no primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Os serviços no monta cargas deverão ser executados de forma imediata, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o disposto no Item - PRAZOS - do Termo de Referência, às fls. 89v. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.6002.2396.5303, Natureza de Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso:100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 03/02/2017, às fls 516 e Nota de Empenho nº: 2017NE00442, no valor de R$ 497.676,56 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). datada de 10/02/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 14/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzzar. PELA CONTRATADA: Deise Juliana Silverio. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.000.798/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 015/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ELEVADORES VILLARTA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para execução de serviços de modernização, reparos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 02 (duas) escadas rolantes instaladas no Hospital Regional da Asa Norte, em Brasília - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo deste Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Eletrônico n° 091/2016 - ASCAL/PRES, e na proposta às fls. 359/361, constantes do processo n° 112.000.798/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 297.980,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais). DOS PRAZOS: prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de serviço, conforme o disposto no item Prazos do Contrato do Termo de Referência (Anexo do Edital), às fls. 236. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a parir da data de publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.6002.2396.5303, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 03/02/2017 às fls. 453 e Nota de Empenho nº: 2017NE00439 no valor de R$ 297.980,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais), , datada de 10/02/2017, às fls.462 ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 15/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzzar. PELA CONTRATADA: Deise Juliana Silverio. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.002.934/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 017/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CENTRO - OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) toneladas de Cimento Asfáltico, classificado como CAP 30-45, para uso na Usina de Asfalto da NOVACAP e demais setores desta COMPANHIA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 016/2017 - ASJUR/PRES, na proposta de fls. 187/192, todos constantes do processo nº 112.002.934/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 480.391,20 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: O prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, contados após o recebimento do pedido desta COMPANHIA, conforme o disposto no item 9.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2016 - ASCAL/PRES e no item 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 280 e Nota de Empenho nº 2017NE00622, no valor de R$ 480.391,20 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), datada de 24/02/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 1º/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Orizon Ruyter de Freitas. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de oliveira.

PROCESSO: 112.000.515/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 507/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n° 507/2016 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2017; cuja contratação tem por finalidade a locação de 01 (um) veículo, tipo sedan, 04 (quatro) portas, sem combustível e sem motorista, para o transporte do Diretor Financeiro, e outros serviços da NOVACAP, de conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2015 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na proposta de fls. 322/324 e na Ata de Registro de Preços Nº 041/2015 - ASJUR/PRES/NOVACAP. DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R$ 26.488,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.33 e Fonte de Recurso 100, sendo disponibilizada a importância de R$ 26.723,75 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme disponibilização orçamentária, de fls. 670, datada de 31/01/2017, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal n° 507/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Lacerda Virgulino. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

Processo: 112.004.396/2016. Pregão Eletrônico nº 080/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. Nº 030/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP; CNPJ: 11.594.621/0001-67; I.E.: 07.534.877/001-69.
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, CPF Nº 988.909.721-49 e RG Nº 2036450 SSP/DF.
ENDEREÇO: ADE-QD 01, CONJUNTO D, LOTE 06, LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA/DF. CEP: 72237-140; TEL.: (61) 3357-2151.

LOTE 08

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	200	LTS	Inseticida e acaricida de contato, adjuvante, com as seguintes características; Grupo químico: hidrocarbonetos alifáticos; Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafinicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo; (OLEO MINERAL) ... 756 g/L (75,6% m/v) Outros ingredientes 97 g/L (9,7% m/v); Formulação: Concentrado emulcionável; Embalagens de 1 litro. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e validade mínima de um ano e meio. Marca: ASSIST.	22,00	4.400,00
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).					

LOTE 09

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	300	LTS	Regulador de Crescimento Vegetal, com as seguintes características: Grupo químico: Giberelina. Ingrediente ativo: (3S,3aS,4S,4aS,7S,9aR,9bR,12S)-7,12-dihydroxy-3-methyl-6-methylene-2-oxoperhydro-4a,7-methano-9b,3-propeno[1,2-b] furan-4-carboxylic acid (2,4-dichlorophenoxy) acetic acid (ACIDO GIBERELICO)...100 g/kg (10% m/m), Ingredientes inertes...900 g/kg (90% m/m); Formulação: pó solúvel . Embalado em envelope de 10g ou inferior. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Agricultura - MAPA e validade mínima de três anos e meio. Marca: PROGIBB.	149,33	44.799,00
VALOR TOTAL: R$ 44.799,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.396/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 22/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - através de Ata de Registro de Preços - para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de caixas d'água metálica tubular de 20m³ e tipo taça seca de 5m³, 10m³ e 15 m³, para substituição em diversos órgãos do Distrito Federal - Valor estimado R$ 1.063.200,00 - processo nº 112.003.421/2016 - Data e horário da licitação: 20 de março de 2017 - às 15:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe - respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília - DF, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a renovação da Licença de Operação nº. 112/2012, referente à Linha de Distribuição Samambaia - Monjolo em 138 kV, localizada nas Regiões Administrativas de Samambaia - RA XII, Recanto das Emas - RA XV e Riacho Fundo II - RA XXI, processo nº. 190.001.331/2001. Luis Fernando Magnani de Oliveira. Diretor Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 38/2017

PROCESSO: 092.000735/2017. OBJETO: Contratação de empresa para realização de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPQ para o exercício de 2017, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R$ 254.455,33; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502/6984; NATUREZA DE DESPESA: 319013; Código de Aplicação: 12.405.403.100-4. FONTE DE RECURSO: Fundo de Retenção, CÓDIGO: 11.101.400.000-8. VIGÊNCIA: 90 dias. ABERTURA: 22/03/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/07/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de março de 2017
MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 39/2017

PROCESSO: 092.001159/2017. OBJETO: Aquisição de copo plástico, caixa papelão, tampa alumínio e fita PVC. VALOR ESTIMADO: R$ 249.230,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 22/03//2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/03/2017. Fone: (61) 3213-7249, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de março de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do Lote único do Trecho 6, do Setor de Industria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoelétrica de Brasília. A audiência será realizada no dia 24 de março (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.017/2017, estão disponíveis para consulta presencial, na Subsecretaria de Gestão Urbana da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação CPL/CODHAB, comunica aos interessados na Concorrência supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Recanto das Emas Quadras 117 e 118, Processo 392.000.121/2016 CODHAB/DF, que o Presidente da Companhia manteve a decisão da CPL, com base também no Parecer Juridico nº 120.000.050/2017 - PROJU/CODHAB quanto ao não provimento dos recursos apresentados. A Comissão Permanente de Licitação comunica a data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços: às 10:00hs do dia 16 de março de 2017 na sala de reuniões do 6º Andar no edifício sede da CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site www.codhab.df.gov.br ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Membro CPL/CODHAB

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 138.000.001/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, para o abastecimento de agua e esgotamento sanitário de forma continuada para atender o edifício sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis próprios, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2017 de R$ 246.635,16 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo n° 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

Processo: 138.000.002/2017; Interessado : Administração Regional de Ceilândia - RA IX Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, segundo a estrutura da tarifa, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2017 de R$ 347.385,12 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo n° 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral. Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017,

Processo: 138.000.001/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Objeto: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifaria, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo da CONRATANTE, serão realizadas pelo tipo estimativa, ao valor de R$ 246.635,16 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) anual. Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia, Fonte 100 e 120, Natureza de despesa 3.3.90.39, conforme Nota Empenho Inicial nº 2017NE00052, emitida em 13/02/2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e nota de empenho n° 2017NE00053, emitida em 13/02/2017, no valor de R$ 30.000,00 trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 13/02/2017; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; pela a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Marcelo Antônio Teixeira Pinto na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

Processo: 138.000.002/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Objeto: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifaria, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo da CONRATANTE, serão realizadas pelo tipo estimativa, ao valor de R$ 347.385,12 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) anual; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia, Fonte 100 e 120, Natureza de despesa 3.3.90.39; Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 15/02/2017; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; pela a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Marcelo Antônio Teixeira Pinto na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo na qualidade de Superintendente de Comercialização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 137.000.016/2017 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-X e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Objeto: contratação de mão de obra de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, regidos pela Lei de Execução Penal - LEP, tendo como gestora a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, relacionados às atividades de serviços de manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; serviços de manutenção, conservação e recuperação de áreas urbanizadas e ajardinadas; tarefas administrativas de baixa complexidade, a serem executadas por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, na Administração. O valor total do Contrato é de R$ 640.674,24 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 59.112; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8509; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte do Recurso: 100. Empenho: 2017NE00014; no valor inicial de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), emitida em 10/02/2017;Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: André Brandão Péres - Administrador Regional do Guará; pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA - Diretor Executivo da FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 (*)

PROCESSO: 417.001.669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a proprietária EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1°, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2018, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na QNA 33, Casa 14, Taguatinga Norte /DF, para acomodar o Conselho Tutelar de Taguatinga Norte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, Projeto Básico (fls. 14/19), Proposta de fl. 215, inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 4.470,65 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo em R$ 53.647,80 (cinqüenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622825790012, III - Natureza da Despesa: 339036, IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00001 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de proprietária.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 35, de 17/02/17, página 60.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 .

PROCESSO: 417.001.265/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e as empresas MARKIMOB MARKETING IMOBILIARIO LTDA e AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1°, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 24/02/2017 a 24/02/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, CA 05, Bloco I, Lojas 04 e 05, Edifício San Regis, Lago Norte, Brasília - DF, para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, Projeto Básico (fls. 19/24),de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo em R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622825790012, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00027 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO, na qualidade de procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00206.

PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e alimentos & bebidas, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 15 - Item 15.2 - impressora laserjet colorida (HP - CP-4025 -DN com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de toners. Lote 01 - Item 1.13 - Água mineral - galão de 20 litros. Lote 15 - Item 15.7 - Notebook - configurações 2,8GHZ de velocidade, HD 120GB, Memória Ram 2GB, leitor e gravador de CD e DVD e entradas USB. Lote 37 - Item 37.1 - Bebedouro refrigerado para galão de 20 litros. Item 37.15 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80 metros. Item 37.16 - puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em courinho branco ou preto. Item 37.18 - Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade. Lote 43 - Item 43.1 - Fornecimento de almoço e jantar. Item 43.2 - Fornecimento de coffee break. Item 43.3 - Fornecimento de coquetel e Item 43.6 - café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante, chá com sabores variados. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 6.146,80 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00207.

PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 02 - Item 2.8 - microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Lote 02 - Item 2.10 - equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa de som com 16 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 100WRMS, em quantidade compatível com o ambiente. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 582.17 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00208.

PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA. - CNPJ nº01.906.450/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de distribuição de energia e iluminação, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 12 - Item 12.4 - refletor HQI 75W, com suporte.. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 160,16 (cento e sessenta reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00209.

PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção e projeção de imagem, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 06 - Item 6.9 - TV LCD 42 polegadas com suporte de chão ou torre. Lote 44 - Item 44.4 - produtor de eventos: coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento e relatório. Item 44.8 - Interprete de língua. Brasileira de sinais (diárias de 8 horas). Item 44.12 - Fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento diárias de 12 horas. Item 44.13 - Recepcionista uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00209.

PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de produção e projeção de imagem, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 06 - Item 6.9 - TV LCD 42 polegadas com suporte de chão ou torre. Lote 44 - Item 44.4 - produtor de eventos: coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento e relatório. Item 44.8 - Interprete de língua. Brasileira de sinais (diárias de 8 horas). Item 44.12 - Fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento diárias de 12 horas. Item 44.13 - Recepcionista uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00210.
PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 40 - Item 40.2 - Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores, com instalação. Item 40.5 - Porta Banner retrátil em metal, pantográfico. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00211.
PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 35 - Item 35.1 - banheiro químico standar. Item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirantes.. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00212.
PROCESSO Nº 150.000245/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender a "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.2 - Impressão de bloco de papel tamanho A5, com 48 folhas de miolo. Item 41,5 - Confecção de bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Item 41.11 - crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300G. impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone som impressão. Item 41.20 - certificado em couchê fosco, até 200G, 4/0 tamanho A4 horizontal. Item 41.21 - Caneta em material reciclado, com pregador, tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores. Item 41.22 - Kit de material de expediente. Contendo 2 borrachas, 1 durex, 1 fita adesiva dupla face, 1 régua 30cm, 1 tesoura. 1cx clipes 9pequenos), 1 grampeador, 1 furador, 1 cola, 1 apontador, 1 rolo barbante. 1 pacote elástico, 1 extrator de grampos, 1 caixa de grampos, 5 lápis, 5 canetas, 2 pranchetas, 1 resma de papel A4 ou ofício. Item 41.23 - Resma de papel A4 ou Ofício , pacote com 500 folhas. Item 41.25 - copo descartável 50ml e Item 41.26 - copo descartável 300ml. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 075/2017.
PROCESSO: 150.001.974/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ARGONAUTAS DESIGN DE VÍDEO LTDA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 075/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "NADA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: ARGONAUTAS DESIGN DE VÍDEO LTDA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 078/2017.
PROCESSO: 150.000.045/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ADOLFO PALHARES CARDOSO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 078/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 43.439,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e tritna e nove reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: ADOLFO PALHARES CARDOSO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 079/2017.
PROCESSO: 150.000.063/2017; DAS PARTES; DF/SC/FAC X MARINA LEITE DE MORAES. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 079/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 19.626,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: MARINA LEITE DE MORAES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 080/2017.
PROCESSO: 150.000.109/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MAYARA DOURADO MONTALVAO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 080/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 54.862,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: MAYARA DOURADO MONTALVAO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 082/2017.
PROCESSO: 150.001.971/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 082/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O MAIOR ATOR DO BRASIL - 100 ANOS DE GRANDE OTHELO" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 083/2017.
PROCESSO: 150.000.918/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JOAO CARLOS MOREIRA CORREA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 083/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "ESCOLA DA SAMBA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: JOAO CARLOS MOREIRA CORREA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 084/2017.
PROCESSO: 150.000.105/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 084/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FAC - FUNDO DE APOIO A CULTURA a "BOLSA DE ESTUDOS", de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor de: R$ 11.180,89 (onze mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 1 (um) mês, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 086/2017.
PROCESSO: 150.001.976/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X KAROLLINE MACHADO VIEIRA DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 086/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O CANTO DO MEU CANTO" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: KAROLLINE MACHADO VIEIRA DE CARVALHO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 150.002.057/2013. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA e Sra. ANA ZILDA FORTES BARBOSA. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício nº 06/2017 de 22/02/2017 desta Diretoria, referente à prestação de contas do seu projeto "12º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS". Publique-se. Em 07 de março de 2017.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º e o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, torna público o resultado provisório do concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga no Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças - CECAL, conforme Edital nº 01, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, aplicados os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas à Unidade Executiva do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Edifício-Sede da PGDF, sala 412D), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente Edital.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

Anexo Único

Relação nominal dos Procuradores do Distrito Federal, contada até 07/03/2017, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e maior idade:

Lotação: Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças - CECAL:

1º, 28.825-X, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO; 2º, 37.994-8, CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ; 3º, 99.604-1, PLACIDO FERREIRA GOMES JUNIOR; 4º, 99.612-2, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR; 5º, 174.799-1, CLAUDIO ROCHA SANTOS.

UNIDADE EXECUTIVA

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2017.

PROCESSO: 020.000.137/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 5.835,20(cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) parcelas de R$ 583,52 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 08/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e pelo Beneficiário: MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES. Brasília-DF, 08/02/2017.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2017.

PROCESSO: 020.000.201/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de multa administrativa, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 18.776,40(dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) parcelas de R$ 312,94 (trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e pelo Beneficiário: ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS. Brasília-DF, 15/02/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 37.030/2016. Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 36.519/2015, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA. - CNPJ n.º 08.886.401/0001-00 - Objeto: fornecimento de materiais de consumo e permanente de uso odontológico - Vigência: de 06/03/2017 a 05/03/2018 - Valor estimado: R$10.494,97 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Data da Assinatura: 06/03/2017 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalvanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Luiz Carlos Rodrigues Goulart.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 22.553/2011, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4930, de 14 de fevereiro de 2017, autorizado a notificação por edital do Senhor LUIZ FERNANDO GOUVEA CALHEIROS, inscrito no CPF sob o nº 221.609.301-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher a multa de R$ 23.396,00 (valor em 25.08.2016), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item IV - a da Decisão nº 4303/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 02 de março de 2017.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 006/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43.421/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4927, de 02 de fevereiro de 2017, determinado a cientificação por edital do Senhor RODRIGO MIRANDA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 860.426.451-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, o valor referente ao débito solidário indicado nos autos, de R$ 1.926.223,38 (Um milhão novecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), a valores de dezembro/2009, sobre o qual incidirá atualização monetária por ocasião do recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 23 fevereiro de 2017.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 07/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3.361/2012, tratando de tomada de contas anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4930, de 14 de fevereiro de 2017, determinado a audiência por edital do Senhor Dagoberto Pina dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 080.066.795-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar razões de justificativas quanto ao disposto no item IV da Decisão nº 6.131/15. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição do responsável, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2110, no mesmo horário.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2017.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

HC PNEUS S/A

CNPJ-MF 00.000.802/0001-00 - NIRE 533.0000473-1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016..

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**157.813.078,78**	**144.940.046,30**
DISPONÍVEL	**10.494.422,00**	**9.501.999,07**
Caixa e bancos conta movimento	829.514,00	2.258.366,87
Aplicações no mercado aberto	9.664.908,00	7.243.632,20
CRÉDITOS MERCANTIS	**147.318.656,78**	**135.438.047,23**
Clientes	49.826.511,88	46.739.093,55
Estoques	77.327.581,65	63.022.428,69
Adiantamentos a fornecedores	9.569.758,23	15.480.700,87
Créditos diversos	4.227.994,16	4.940.074,75
Depósitos judiciais	1.474.307,78	1.383.609,00
Impostos e encargos recuperáveis	4.892.503,08	3.872.140,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.716.227,72**	**10.544.812,17**
Créditos com coligadas	0,00	0,00
Investimentos	39.928,58	39.928,58
Imobilizado	9.524.273,07	10.270.517,54
Intangível	152.026,07	234.366,05
TOTAL DO ATIVO	**167.529.306,50**	**155.484.858,47**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**31.718.442,17**	**25.619.013,33**
Fornecedores	22.331.936,54	18.278.326,81
Obrigações trabalhistas	20.765,33	7.907,07
Obrigações sociais	1.519.848,83	1.458.396,60
Obrigações tributárias	289.299,55	304.203,98
Provisões exigíveis	3.221.570,78	3.143.502,82
Outros débitos	4.335.021,14	2.426.676,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.810.864,33**	**129.865.845,14**
Capital social	127.832.309,00	113.042.309,00
Reservas de Capital	536,14	0,10
Adiantamentos para Aumento do Capital	5.960.000,00	14.790.000,00
Resultado a Disposição da Assembléia	2.018.019,19	2.033.536,04
TOTAL DO PASSIVO	**167.529.306,50**	**155.484.858,47**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015
Vendas de mercadorias	350.808.127,25	347.109.154,43
Prestação de serviços	18.146.450,42	17.879.453,96
Alugueis	62.676,00	41.082,45
Impostos incidentes	-3.229.318,81	-4.401.754,99
Vendas canceladas e descontos concedidos	-935.381,00	-854.321,67
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**364.852.553,86**	**359.773.614,18**
Custo das mercadorias vendidas	-283.311.503,60	-278.023.414,70
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**81.541.050,26**	**81.750.199,48**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-21.476.644,53	-21.390.761,86
Despesas administrativas	-9.081.930,32	-9.271.352,57
Despesas com pessoal e encargos sociais	-44.503.690,60	-43.586.569,68
Despesas tributárias	-1.284.430,32	-894.600,37
Despesas financeiras	-4.454.807,82	-4.348.329,90
Receitas financeiras	2.524.093,95	895.817,92
Outros resultados operacionais	-243.910,06	-132.150,91
Resultado não operacional	92.436,21	83.747,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.112.166,77**	**3.106.000,07**
Provisão para o imposto de renda	-792.850,33	-777.009,65
Provisão para a contribuição social	-301.297,25	-295.454,38
LUCRO LÍQUIDO	**2.018.019,19**	**2.033.536,04**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ-MF 12.801.752/0001-30 - NIRE 533.0001289-0

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**22.813.939,89**	**18.760.474,15**
DISPONÍVEL	**8.482,52**	**11.354,83**
Caixa e bancos conta movimento	8.482,52	11.354,83
CRÉDITOS MERCANTIS	**22.805.457,37**	**18.749.119,32**
Clientes de curto prazo	0,00	0,00
Estoques	22.805.171,41	18.748.847,04
Créditos diversos	0,00	0,00
Encargos e impostos recuperáveis	285,96	272,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**733.999,54**
Crédito com coligadas	0,00	733.999,54
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**22.813.939,89**	**19.494.473,69**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**920.716,10**	**2.795.147,23**
Obrigações por compra de terrenos	908.000,00	2.794.523,87
Fornecedores	8.817,60	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações sociais	0,00	0,00
Obrigações tributárias	3.898,50	623,36
Provisões exigíveis	0,00	0,00
Obrigações financeiras	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00
Custo Diferido por Incorporações de Imóveis	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.893.223,79**	**16.699.326,46**
Capital social	16.713.754,00	16.713.754,00
Adiantamento para aumento do capital	5.288.000,46	0,00
Prejuízo acumulado	-14.427,54	-3.099,08
Resultado a disposição da assembléia	-94.103,13	-11.328,46
TOTAL DO PASSIVO	**22.813.939,89**	**19.494.473,69**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas apuradas no exercício	0,00	0,00
Impostos incidentes	0,00	-97,02
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**-97,02**
Custo das unidades imobiliárias vendidas	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00	-97,02
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**-94.103,13**	**-11.231,44**
Despesas gerais	-1.407,03	-774,74
Despesas com pessoal e encargos	-81.148,38	0,00
Despesas administrativas	-753,00	-6.568,25
Despesas tributárias	-6.584,39	-3.856,82
Despesas financeiras	-9.535,89	-649,39
Receitas financeiras	5.325,56	617,76
Resultado não operacional	0,00	0,00
Correção monetária do custo diferido	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**-94.103,13**	**-11.328,46**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HC CONSTRUTORA S/A

CNPJ-MF 12.611.673/0001-67 - NIRE 533.0001492-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**3.809.147,13**	**2.773.424,32**
DISPONÍVEL	**1.155.524,72**	**117.266,68**
Caixa e bancos conta movimento	129.851,66	117.266,68
Aplicações no mercado aberto	1.025.673,06	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**2.653.622,41**	**2.656.157,64**
Clientes de curto prazo	7.508,00	652.155,32
Adiantamento de distribuição de lucros	2.220.000,00	1.640.000,00
Créditos diversos	90.718,01	95.765,32
Encargos e impostos recuperáveis	335.396,40	268.237,00
TOTAL DO ATIVO	**3.809.147,13**	**2.773.424,32**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**510.969,32**	**753.822,34**
Fornecedores	0,00	4.482,00
Obrigações trabalhistas	5.411,16	3.338,09
Obrigações sociais	120.098,35	189.218,26
Obrigações tributárias	110.031,91	165.443,14
Provisões exigíveis	275.427,90	391.340,85
Outras obrigações	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.298.177,81**	**2.019.601,98**
Capital social	1.251.240,00	1.251.240,00
Adiantamento para aumento do capital	1.160.000,00	0,00
Reservas de capital	768.361,98	-616.181,76
Resultado a disposição da assembléia	118.575,83	1.384.543,74
TOTAL DO PASSIVO	**3.809.147,13**	**2.773.424,32**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas apuradas no exercício	4.843.154,60	10.620.025,02
Impostos incidentes	-545.771,35	-1.194.788,59
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	-0,01
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.297.383,25**	**9.425.236,42**
Custo dos serviços prestados	-4.129.604,57	-7.614.887,05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**167.778,68**	**1.810.349,37**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**4.675,62**	**-24.837,63**
Despesas gerais	-411,39	-10.285,58
Despesas administrativas	-3.751,01	-12.488,06
Despesas tributárias	-3.258,33	-3.239,23
Despesas financeiras	-2.608,44	-2.621,46
Receitas financeiras	19.568,50	3.864,80
Resultado não operacional	-4.863,71	-68,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**172.454,30**	**1.785.511,74**
Provisão para o imposto de renda	-33.263,58	-288.476,47
Provisão para a contribuição social	-20.614,89	-112.491,53
LUCRO LÍQUIDO	**118.575,83**	**1.384.543,74**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERRAFORTE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ-MF 08.576.820/0001-38 - NIRE 533.0001104-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**6.674.125,14**	**4.524.213,69**
DISPONÍVEL	**2.425.189,97**	**73.817,63**
Caixa e bancos conta movimento	104.431,72	73.817,63
Aplicações no mercado aberto	2.320.758,25	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**4.248.935,17**	**4.450.396,06**
Clientes	18.851,50	4.155.413,91
Adiantamento de lucros aos acionistas	4.160.000,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	65.469,35	284.152,15
Créditos diversos	4.614,32	10.830,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.150.911,53**	**63.297.733,11**
Investimentos	9.453.832,12	18.897.768,19
Imobilizado	45.697.079,41	44.399.964,92
TOTAL DO ATIVO	**61.825.036,67**	**67.821.946,80**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**575.024,98**	**728.501,08**
Fornecedores	55.264,50	276.844,34
Obrigações trabalhistas	4.430,11	0,00
Obrigações sociais	49.498,24	14.608,18
Obrigações tributárias	35.891,84	31.134,22
Outros débitos	10.782,31	11.151,46
Provisões exigíveis	419.157,98	394.762,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**61.250.011,69**	**67.093.445,72**
Capital social	57.721.773,00	51.327.773,00
Reservas de capital	2.151.672,72	3.144.326,65
Resultado a disposição da assembléia	1.376.565,97	12.621.346,07
TOTAL DO PASSIVO	**61.825.036,67**	**67.821.946,80**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Alugueis recebidos	13.079.333,67	12.444.630,90
Impostos incidentes	-2.035.848,32	-1.924.709,19
Descontos concedidos	-68.191,53	-37.764,07
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**10.975.293,82**	**10.482.157,64**
Custo dos serviços prestados	-243.262,76	-208.293,90
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**10.732.031,06**	**10.273.863,74**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-9.018,25	-15.180,43
Despesas administrativas	-18.969,44	-21.656,59
Despesas tributárias	-60.238,60	-46.429,36
Receitas financeiras	430.781,70	373.223,88
Despesas financeiras	-2.502,56	-1.821,43
Ganhos em equivalência patrimonial	-9.695.107,94	2.061.346,26
Resultado não operacional	-410,00	-2.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.376.565,97**	**12.621.346,07**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HC COMBUSTÍVEIS S/A

CNPJ-MF 03.674.348/0001-52 - NIRE 533.0000762-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**3.352.842,33**	**2.855.755,84**
DISPONÍVEL	**2.100.855,36**	**1.569.666,49**
Caixa e bancos conta movimento	208.769,78	129.481,88
Aplicações no mercado aberto	1.892.085,58	1.440.184,61
CRÉDITOS MERCANTIS	**1.251.986,97**	**1.286.089,35**
Clientes	803.735,58	768.289,59
Estoques	416.924,00	486.863,81
Impostos e encargos recuperáveis	15.172,92	15.234,88
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00
Créditos diversos	16.154,47	15.701,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**741.755,93**	**564.921,38**
Imobilizado	741.755,93	564.921,38
TOTAL DO ATIVO	**4.094.598,26**	**3.420.677,22**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**332.314,80**	**314.705,90**
Fornecedores	207.737,55	182.522,14
Obrigações sociais	23.428,59	22.498,02
Obrigações tributárias	1.127,69	802,43
Provisões exigíveis	65.737,43	75.752,74
Outros débitos	34.283,54	33.130,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.762.283,46**	**3.105.971,32**
Capital social	3.105.971,00	2.357.968,00
Reservas de Capital	0,32	0,46
Reservas de Lucros	656.312,14	748.002,86
TOTAL DO PASSIVO	**4.094.598,26**	**3.420.677,22**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015
Venda de Combustíveis	15.049.757,68	15.705.292,47
Venda de Mercadorias	411.502,80	456.782,80
Aluguéis	800,00	1.600,00
Impostos Incidentes	-10.358,80	-3.733,83
Vendas Canceladas e Descontos Concedidos	-1.064,30	-1.538,54
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**15.450.637,38**	**16.158.402,90**
Custo das Mercadorias	-13.323.988,58	-13.765.562,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.126.648,80	2.392.840,78
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
Despesas Gerais	-488.089,79	-438.168,83
Despesas Administrativas	-51.918,69	-56.271,03
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	-809.607,96	-801.004,50
Despesas Tributárias	-16.227,03	-13.894,89
Despesas Financeiras	-45.222,62	-47.576,19
Receitas Financeiras	220.146,84	121.622,89
Resultado não Operacional	35.028,64	-39.978,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**970.758,19**	**1.117.569,26**
Provisão para o imposto de renda	-224.857,39	-265.387,06
Provisão para a contribuição social	-89.588,66	-104.179,34
LUCRO LÍQUIDO	656.312,14	748.002,86

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO S/A

CNPJ-MF 09.454.188/0001-12 - NIRE 533.0000914-7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**5.986.779,15**	**7.705.385,98**
Caixa e bancos conta movimento	33.024,33	118.522,14
Aplicações no mercado aberto	383.585,83	606.843,70
Clientes	313.685,70	743.346,90
Estoques	5.164.209,70	6.189.198,55
Adiantamento a fornecedores	49.850,00	23.750,00
Impostos e encargos recuperáveis	34.095,15	16.933,78
Créditos diversos	8.328,44	6.790,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.012.445,33**	**1.067.900,34**
Investimentos	100,00	100,00
Imobilizado	1.012.345,33	1.067.800,34
TOTAL DO ATIVO	**6.999.224,48**	**8.773.286,32**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**425.477,79**	**658.604,89**
Fornecedores	120.610,00	225.332,03
Obrigações Trabalhistas	613,19	613,19
Obrigações Sociais	5.437,44	17.702,31
Obrigações Tributárias	219,60	1.290,33
Outras Obrigações	233.295,07	345.795,07
Provisões Exigíveis	65.302,49	67.871,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.573.746,69**	**8.114.681,43**
Capital social	15.021.595,00	15.021.595,00
Reservas de capital	-6.906.913,57	-8.664.510,17
Resultado a disposição da assembléia	-1.540.934,74	1.757.596,60
TOTAL DO PASSIVO	**6.999.224,48**	**8.773.286,32**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015
Venda de Gado Bovino	701.014,48	1.180.461,81
Superveniência ou Insubsistência Ativa	-643.552,84	2.214.095,32
Impostos Incidentes	-3.139,68	-1.768,62
Vendas Canceladas e Descontos Concedidos	-66.516,00	-10.219,73
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**-12.194,04**	**3.382.568,78**
Custo do Gado Vendido	-779.926,34	-677.173,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**-792.120,38**	**2.705.395,45**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais	-454.518,37	-585.375,09
Despesas Administrativas	-31.020,25	-18.231,48
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	-376.171,04	-432.318,06
Despesas Tributárias	-25.116,46	-19.040,45
Despesas Financeiras	-872,50	-1.451,20
Receitas Financeiras	67.520,50	71.657,69
Resultado não Operacional	71.363,76	36.959,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-1.540.934,74**	**1.757.596,60**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ-MF 03.070.409/0001-72 - NIRE 533.0000584-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**4.427.513,90**	**4.504.431,82**
DISPONÍVEL	**1.444.844,13**	**19.399,31**
Caixa e bancos conta movimento	76.821,95	19.399,31
Aplicações no mercado aberto	1.368.022,18	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**2.982.669,77**	**4.485.032,51**
Clientes	0,00	520.300,86
Créditos diversos	2.982.669,77	3.964.731,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.850,03**	**3.461,80**
Imobilizado	2.850,03	3.461,80
TOTAL DO ATIVO	**4.430.363,93**	**4.507.893,62**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**294.096,13**	**362.955,36**
Fornecedores	17,00	17,00
Obrigações trabalhistas	0,00	47.026,95
Obrigações sociais	51.410,44	40.413,88
Obrigações tributárias	10.406,02	29.397,02
Provisões exigíveis	232.262,67	246.100,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.136.267,80**	**4.144.938,26**
Capital social	20.000,00	20.000,00
Resultado do exercício	4.116.267,80	4.124.938,26
TOTAL DO PASSIVO	**4.430.363,93**	**4.507.893,62**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Prestação de serviços	6.243.610,32	6.249.690,32
Impostos incidentes	-1.014.869,78	-1.009.293,40
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.228.740,54**	**5.240.396,92**
Custo dos serviços prestados	-1.127.036,76	-1.104.586,86
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**4.101.703,78**	**4.135.810,06**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-911,38	-730,22
Despesas administrativas	-2.807,95	-6.219,49
Despesas tributárias	-818,87	-3.246,53
Despesas financeiras	-900,16	-1.320,61
Receitas financeiras	20.002,38	645,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**4.116.267,80**	**4.124.938,26**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-MF 12.625.971/0001-06 - NIRE 533.0001365-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**21.510,94**	**17.622,61**
DISPONÍVEL	**21.510,94**	**17.249,32**
Caixa e bancos conta movimento	21.510,94	17.249,32
Bancos contas vinculadas	0,00	0,00
Aplicações no mercado aberto	0,00	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**0,00**	**373,29**
Clientes de curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Créditos diversos	0,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00
Encargos e impostos recuperáveis	0,00	373,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.284.841,00**	**18.880.145,58**
Imobilizado	19.284.841,00	18.880.145,58
TOTAL DO ATIVO	**19.306.351,94**	**18.897.768,19**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**1.270,43**	**0,00**
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações sociais	601,43	0,00
Obrigações tributárias	669,00	0,00
Provisões exigíveis	0,00	0,00
Obrigações financeiras	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00
Custo Diferido por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.305.081,51**	**18.897.768,19**
Capital social	18.914.483,00	14.592.576,00
Adiantamento para aumento do capital	408.342,55	4.321.907,90
Prejuízo acumulado	-16.714,81	-16.715,71
Resultado a disposição da assembléia	-1.029,23	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**19.306.351,94**	**18.897.768,19**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas apuradas no exercício	0,00	0,00
Impostos incidentes	0,00	0,00
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo das unidades imobiliárias vendidas	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**-1.029,23**	**0,00**
Despesas gerais	0,00	0,00
Despesas com pessoal e encargos sociais	-373,29	0,00
Despesas administrativas	-637,98	0,00
Despesas tributárias	0,00	0,00
Despesas financeiras	-17,96	0,00
Receitas financeiras	0,00	0,00
Correção monetária do custo diferido	0,00	0,00
Resultado não operacional	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**-1.029,23**	**0,00**

DIRETORIA EXECUTIVA

TERRAFORTE ADM. IMOBILIÁRIA S/A
Sebastião de Carvalho Neto
Diretor

MONTES EMP. SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Osvaldo Montes
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTAL - DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A

CNPJ-MF 38.046.843/0001-00 NIRE 533.0000507-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**3.180.856,06**	**3.523.787,60**
DISPONÍVEL	**101.665,22**	**158.625,91**
Caixa e bancos conta movimento	101.665,22	158.625,91
CRÉDITOS MERCANTIS	**3.079.190,84**	**3.365.161,69**
Clientes	791.714,61	1.833.293,89
Estoques	2.520,50	17.330,60
Adiantamentos a fornecedores	1.593.724,97	827.223,26
Créditos diversos	9.249,98	8.100,44
Impostos e encargos recuperáveis	681.980,78	679.213,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**43.405,53**	**53.600,10**
Investimentos	957,33	957,33
Imobilizado	42.448,20	52.642,77
TOTAL DO ATIVO	**3.224.261,59**	**3.577.387,70**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**911.479,34**	**1.353.224,97**
Fornecedores	863.716,57	1.167.137,96
Obrigações trabalhistas	157,68	0,00
Obrigações sociais	1.727,87	7.685,22
Obrigações tributárias	4,72	0,00
Provisões exigíveis	5.832,80	8.090,91
Outros débitos	40.039,70	170.310,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.312.782,25**	**2.224.162,73**
Capital social	2.751.881,00	2.751.881,00
Prejuízo Acumulado	-527.718,27	-565.793,13
Resultado a Disposição da Assembléia	88.619,52	38.074,86
TOTAL DO PASSIVO	**3.224.261,59**	**3.577.387,70**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015
Vendas de mercadorias	3.330.267,14	5.769.522,24
Impostos incidentes	-923,59	-1.563,75
Vendas canceladas e descontos concedidos	-7.286,75	-5.470,74
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.322.056,80**	**5.762.487,75**
Custo das mercadorias vendidas	-3.051.558,02	-5.497.588,81
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**270.498,78**	**264.898,94**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-11.765,07	-11.528,70
Despesas administrativas	-15.961,86	-51.129,14
Despesas com pessoal e encargos sociais	-92.728,02	-108.148,92
Despesas tributárias	-21.876,54	-39.062,06
Despesas financeiras	-31.011,93	-9.445,74
Receitas financeiras	9.358,48	178,67
Resultado não operacional	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**106.513,84**	**45.763,05**
Provisão para a contribuição social	-11.183,95	-4.805,12
Provisão para o imposto de renda	-6.710,37	-2.883,07
LUCRO LÍQUIDO	**88.619,52**	**38.074,86**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HC INCORPORADORA S/A

CNPJ-MF 33.489.261/0001-76 - NIRE 533.0000499-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**42.172.429,66**	**61.308.417,89**
DISPONÍVEL	**21.618.822,09**	**23.638.895,70**
Caixa e bancos conta movimento	171.603,09	242.139,18
Aplicações no mercado aberto	21.447.219,00	23.396.756,52
CRÉDITOS MERCANTIS	**20.553.607,57**	**37.669.522,19**
Clientes	7.760.001,54	11.333.774,18
Estoques	7.333.735,14	8.212.760,18
Adiantamentos a fornecedores	613.042,95	645.705,60
Adiantamentos por distribuição de lucros	2.485.000,00	15.017.561,68
Créditos diversos	874.041,44	1.110.284,47
Impostos e encargos recuperáveis	1.487.786,50	1.349.436,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**200.201.625,52**	**189.731.805,61**
Créditos com coligadas	4.000,00	2.000,00
Clientes	10.241.637,39	13.939.404,94
Investimentos	187.313.541,04	173.053.738,89
Imobilizado	2.642.447,09	2.736.661,78
TOTAL DO ATIVO	**242.374.055,18**	**251.040.223,50**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**1.119.215,78**	**1.146.524,60**
Fornecedores	45.295,34	40.234,60
Obrigações sociais	16.078,48	17.098,57
Obrigações tributárias	478.334,11	526.429,30
Provisões exigíveis	25.748,75	36.970,45
Outros débitos	553.759,10	525.791,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**14.898.890,19**	**19.267.762,18**
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	18.001.640,33	25.273.180,80
Custo Diferido por Incorporação de Imóveis	-3.836.749,68	-6.005.418,62
Débitos com coligadas	733.999,54	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**226.355.949,21**	**230.625.936,72**
Capital social	215.608.375,00	204.057.092,00
Reservas de Capital	0,04	0,35
Resultado a Disposição da Assembléia	10.747.574,17	26.568.844,37
TOTAL DO PASSIVO	**242.374.055,18**	**251.040.223,50**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas apuradas no exercício	8.459.048,71	17.666.806,25
Serviços prestados	326.358,46	347.929,07
Aluguéis	2.434.174,88	2.208.450,45
Impostos incidentes	-2.183.322,38	-2.949.789,94
Vendas canceladas e descontos concedidos	-526.917,32	-574.701,24
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**8.509.342,35**	**16.698.694,59**
Custo das unidades imobiliárias vendidas	-3.264.071,31	-7.776.407,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**5.245.271,04**	**8.922.287,46**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-5.744.499,84	-5.031.095,03
Despesas administrativas	-334.068,74	-304.821,87
Despesas com pessoal e encargos sociais	-1.359.238,90	-1.225.922,68
Despesas tributárias	-211.289,68	-315.290,02
Despesas financeiras	-61.950,80	-67.392,23
Receitas financeiras	7.717.990,95	9.450.499,10
Variação monetária do custo diferido	216.377,32	347.854,12
Outras receitas operacionais	0,00	0,00
Lucros recebidos de investimentos	2.623.209,56	16.134.909,58
Resultado da equivalência patrimonial	3.457.264,55	-961.334,71
Resultado não operacional	-801.491,29	-380.849,35
LUCRO LÍQUIDO	**10.747.574,17**	**26.568.844,37**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HC PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-MF 03.257.544/0001-21 - NIRE 533.0000596-6

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**10.990.000,00**	**41.098.000,00**
REALIZÁVEL	**10.990.000,00**	**41.098.000,00**
Adiantamento de lucros aos acionistas	250.000,00	250.000,00
Distribuição de lucros aos acionistas	10.740.000,00	21.988.000,00
Adiant. para aumento de capital em coligada	0,00	18.860.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**451.159.485,40**	**455.592.263,35**
Investimentos	451.159.485,40	455.592.263,35
TOTAL DO ATIVO	**462.149.485,40**	**496.690.263,35**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Investimentos a Pagar	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**462.149.485,40**	**496.690.263,35**
Capital Social	474.702.263,00	472.859.602,00
Reservas de Capital	0,35	0,31
Saldo a Disposição da Assembléia	-12.552.777,95	23.830.661,04
TOTAL DO PASSIVO	**462.149.485,40**	**496.690.263,35**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	2016	2015
Lucros recebidos de investimentos	18.545.000,00	43.522.968,36
Resultado da equivalência patrimonial	-31.097.777,95	-19.692.307,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-12.552.777,95**	**23.830.661,04**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERRAVIVA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ-MF 18.674.426/0001-96 - NIRE 533.0001588-1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO - FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016..

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**397.887,79**	**446.534,39**
DISPONÍVEL	**2.849,79**	**51.532,70**
Caixa e bancos conta movimento	2.849,79	51.532,70
CRÉDITOS MERCANTIS	**395.038,00**	**395.001,69**
Clientes	0,00	0,00
Adiantamento de lucros aos acionistas	0,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	395.000,00	395.000,00
Impostos e encargos recuperáveis	38,00	1,69
Créditos diversos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.808.713,41**	**9.983.532,79**
Imobilizado	10.808.713,41	9.983.532,79
TOTAL DO ATIVO	**11.206.601,20**	**10.430.067,18**

P A S S I V O

	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	**249.021,23**	**25.049,27**
Fornecedores	248.483,92	7.087,33
Obrigações sociais	530,39	17.961,94
Obrigações tributárias	0,00	0,00
Outros débitos	0,00	0,00
Provisões exigíveis	6,92	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.957.579,97**	**10.405.017,91**
Capital social	10.433.165,00	6.605.603,00
Adiantamentos para aumento do capital	575.000,03	0,00
Reservas de capital	-28.147,12	3.825.752,68
Resultado a disposição da assembléia	-22.437,94	-26.337,77
TOTAL DO PASSIVO	**11.206.601,20**	**10.430.067,18**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015
Alugueis recebidos	0,00	0,00
Impostos incidentes	0,00	0,00
Descontos concedidos	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo dos serviços prestados	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-1.079,47	-1.555,39
Despesas com pessoal e encargos	0,00	-8.200,51
Despesas administrativas	-228,98	-3.705,13
Despesas tributárias	-21.227,94	-19.662,73
Receitas financeiras	500,42	6.929,36
Despesas financeiras	-401,97	-143,37
Perdas em equivalência patrimonial	0,00	0,00
Resultado não operacional	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-22.437,94**	**-26.337,77**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CEI-DF 001704/O-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DOS INPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016.

O Presidente da ASFILP, no uso de suas atribuições estatutária art. nº 19. Inciso I e II, Art. nº 20 - 1º, Parágrafo Único, Art. nº 23 convoca todos os associados para participarem da prestação de contas exercício 2016 na sede da ASFILP, em 1ª convocação as 18h30Min com maioria absoluta e em 2º chamada após 30 minutos com quaisquer numero de associados presentes para deliberação e aprovação do item constante no edital. Jose Jacinto Rego da Silva Presidente. Dia: 24 de Março de 2017- Horário: 18h30min. Local: Qd. 01 Lote. 395 Sala 312- Ed. Platinum Office- SIG- Brasília -DF.
DAR-198/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 033/2017.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 033/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 13/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tigecilina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 5.315,70 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos). Brasília - DF, 07 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 327/2016.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 327/2016, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 27/12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Luva, Torniquete,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 218,75 (Duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); itens 02 e 07 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Me, pelo valor total de R$ 1.753,00 (Mil, setecentos e cinquenta e três reais); itens 03 e 04 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda DF, pelo valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); item 06 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais). O item 05 restou fracassado. Brasília - DF, 07 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-32/2017.

COOPERATIVA DE TRABALHO ECOLIMPO

CNPJ: 19.289.264/0001-35 / NIRE: 5340000992-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO ECOLIMPO, no uso de suas atribuições estatutárias Art.22 &1º, convoca os 12(doze) cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social situada na ADE-ProDF, Conj 01, Lt 09, Bairro Bom Sucesso, São Sebastião/DF, no dia 19 de Março de 2017, às 19h em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 20h em segunda convocação com metade mais um dos cooperados ou ainda às 21h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total dos associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho Administrativo; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Reformar Estatuto Social; b) Deliberar acerca dos Contratos de Prestação de Serviços, Convênios, Parcerias e Locações com Empresas Privadas; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 07 de Março2017. João Hildebrando Santana Gomes - Diretor Presidente.
DAR-199/2017.

PEDRO JOSE CARDOSO E JUCIMAR SANTANA DE PAULA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura De Corte , na localidade do Núcleo Rural Santos Dumont, Parte Alta, Chácara n. 24, em Planaltina, Brasília, DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Proprietários arrendatários: PEDRO JOSE CARDOSO E JUCIMAR SANTANA DE PAULA.
DAR-204/2017.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL-SINPETAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINPETAXI, com sede na SQS 302, PLL, Lote 01, Salas 01/03, nesta Capital, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos arts. 35 e 37-a, do Estatuto do sindicato, convoca os associados quites com suas obrigações sindicais e em condições de votar em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15/03/2017, às 14:00 hrs, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus sócios, ou às 14:32 hrs, em segunda convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios ou às 15:05 hrs, em terceira e última convocação com qualquer número de sócios presentes, na guarita do PONTO DE APOIO E RESERVA AOS TAXISTAS DO PONTO DE TÁXI AEROPORTO, com a seguinte ordem do dia: 1°) VENDA DOS BENS E PATRIMÔNIOS DO SINPETAXI PARA PAGAR DÍVIDAS; 2°) VALOR DA RENDA BRUTA MENSAL DO CONDUTOR AUTÔNOMO DE TÁXI; 3º) CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO TAXIi. Brasília-DF, 07 de Março de 2017-SUÉD SÍLVIO SOUZA-Presidente
DAR-205/2017.

SINDECOF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES

COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL
SDS Ed. Venâncio VI Sala 502/504
CEP 70.393-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3323-4279 - Fax: (61) 3323-4282
CNPJ 26.444.125/0001-02

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital, fazemos saber aos empregados que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todos o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em favor até 30 de abril, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados, desde que cumprido o disposto na NOTA TÉCNICA/SRT/TEM/Nº 201/2009, publicada no DOU Nº 231 de 03 de dezembro de 2009. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, ater o dia 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregados nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical, de seus empregados e/ou servidores, os empregadores que operam como: CONSELHOS E ORDENS FEDERAIS E REGIONAIS, DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA, INSTITUTOS, ESCOLAS, MÚTUAS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES QUE SEJAM ÓRGÃOS OU QUE POSSUAM CONEXÃO DIRETA COM OS CONSELHOS E ORDENS, AS ENTIDADES DE AUTO GESTÃO EM SAÚDE, BEM COMO DAQUELAS ENTIDADES CUJO ENQUADRAMENTO SINDICAL VENHA A SER DECLARADO POR LEGISLAÇÃO OU ÓRGÃO COMPETENTE. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subseqüente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõe os art. 601 e 602 da CLT. 07) Os pedidos de guias e esclarecimentos, poderão ser dirigidos pelos www.sindecofdf.org.br ou no endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTb 3233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília/DF, 09 de março de 2017. Douglas de Almeida Cunha, Presidente - SINDECOF-DF.
DAR-206/2017.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2017

Pelo presente edital, a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal - FETRATUH/DF, representante legal do 4º Grupo "Empregados em Turismo e Hospitalidade" na base Territorial do Distrito Federal, faz saber aos senhores empregadores em todo Território Nacional, que conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical de seus empregados não representados por Sindicatos na base territorial do Distrito Federal, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2017, e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2017, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2017, importará na multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento), ao mês subsequente e juros de 1% (um por cento), mais correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até 30 de março de 2017, solicitá-las na sede desta Federação, no endereço: SDS Ed. Venâncio VI Salas 203/208 Asa Sul Brasília-DF, *CEP*: 70.393-903. Telefone: (61) 3322-9652. Email: fetratuh@fetratuh.com. CNPJ 37.113.495/0001-75 Código Sindical - 913.020.330.00000-9, Brasília (DF), 08 de março de 2017. Vera Lêda Ferreira de Morais - Diretora Presidente.
DAR-207/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br.** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de Saúde GOVERNO DE BRASÍLIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017030800056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.